

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	9
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44
EDUCAÇÃO.....	47
MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL.....	55
ESPORTES.....	56
OBRAS E EDIFICAÇÕES	57
PREFEITURAS REGIONAIS.....	60
SAÚDE.....	60
CULTURA.....	65
CET	66
IPREV.....	67
CAPEP	68
PROCURADORIA GERAL	71
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	71
PRODESAN	72
FUNDAÇÃO	72
CONSELHO.....	73
CÂMARA	74

LEI Nº 4.575

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 254/2024 – AUTOR:
VEREADOR ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA)

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de novembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.575

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 02 no Morro do Marapé, para rua “Professora Clotilde Paul”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 03 (três) meses após a data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.576

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 60/2024 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.732, DE 19 DE JANEIRO DE 1999, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de novembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.576

Art. 1º Os incisos III e XXX do artigo 4º da Lei nº 1.732, de 19 de janeiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego – SEPORTE; [...]

XXX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos – SAES.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

**DECRETO N.º 10.631
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 39.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0445 (LEI PAULO GUSTAVO - Nº 195 DE 08/07/2022) e 100.0448 (LEI PAULO GUSTAVO - Nº 195 DE 08/07/2022 - AUDIOVISUAL).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 171/2024 - GPM
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.446 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.446 de 28 de dezembro de 2023, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00
EDUCACAO BASICA.....680.000,00

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00
EDUCACAO BASICA.....680.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA N. 7163-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ANDERSON MACIEL DE ABREU, registro nº 38.559-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador II, Coordenador de Infraestrutura, Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, durante o impedimento, do Sr. Carlos Roberto dos Santos Barros, no período de 10 a 19 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7171-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOCIVALDO BASTOS BORGES, registro nº 30.589-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Ouvidoria Participativa, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Joseilson Galvao Ferreira, no período de 11 de novembro a 12 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7172-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ALESSANDRO CARDOSO LOPES, RG nº 26.483.858-05, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Ouvidoria Participativa, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Joseilson Galvao Ferreira, no período de 13 a 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7174-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ERNESTO KAZUWO TABUCHI, registro nº 21.183-9, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marco Aurelio Neves da Silva, no período de 12 a 15 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 6822-P-DEGEPAT/2024,
DE ACORDO COM O P.A. 262286/2024-66,
PUBLICADA EM 09/12/2024.**

Onde se lê:

"..., O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 5527-P-DEGEPAT/2024, que nomeou JULIANA GREGHI HERNANDEZ, após concurso público, para exercer o cargo de Médico..."

Leia-se:

"..., O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga, por força de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1029194-54.2024.8.26.0562 a Portaria nº 5527-P-DEGEPAT/2024, que nomeou JULIANA GREGHI HERNANDEZ, após concurso público, para exercer o cargo de Médico..."



**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134021/2024 - SMS

PROCESSO Nº 7869/2024-07.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15148/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de ÁGUA DESTILADA.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, JOSÉ VICTOR VALESI PEREIRA, em 11/12/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629289/2024 - SMS

PROCESSO Nº 51885/2024-74.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.168/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de medicamentos a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 0,04 (quatro centavos);

Lote 2: R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos);

Lote 6: R\$ 0,41 (quarenta e um centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, MARIA REGINA RIVABENE, em 11/12/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516922/2024 - SMS

PROCESSO Nº 51885/2024-74.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.168/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de medicamentos a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, EROS CARRARO, em 11/12/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479277/2024 - SMS

PROCESSO Nº 51885/2024-74.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.168/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de medicamentos a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,21 (vinte e um centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, em 11/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 508241/2024 - SESEG

PROCESSO Nº 29676/2024-07.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.030/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição mesas e estações de trabalho para a utilização nos espaços da sede da Secretaria Municipal de Segurança - SESEG.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.4.4.90.5 2.00.06.181.0101.1000.

NOTA DE EMPENHO Nº 16988/2024.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Segurança, RAQUEL KOBASHI GALLINATI LOMBARDI, e pela CONTRATADA, FRANKLIN BASSI, em 02/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 869534/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 58834/2024-91.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.099/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MTEC TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O fornecimento de 02 (dois) notebooks completos, para a Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.4.4.90.5 2.00.13.392.0046.1900.

NOTA DE EMPENHO Nº 17189/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, MILTON FERREIRA DOS SANTOS, em 10/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS

DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 382879/2024 - SEFIN

PROCESSO Nº 44990/2024-39.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STEMAC S/A GRUPOS GERADORES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento e instalação de sistema de detecção e alerta de vazamento de gás natural no Grupo Gerador instalado no Paço Municipal, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 45.337,51 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0098.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 16671/2024.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, em substituição, EDER SANTANA DE OLIVEIRA, e pela CONTRATADA, o Sr. RODRIGO RODUYT DA ROSA e Sra. ROSANA BERGONCI, em 02/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 482682/2024 - SEFIN

PROCESSO Nº 56523/2024-61.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MAJORS PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua João Pessoa, nºs 130, Centro, em Santos/SP, para instalação da Universidade Aberta de Santos - UNA-Santos e da EMAPS, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0098.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 17135/2024.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, em substituição, EDER SANTANA DE OLIVEIRA, e pela CONTRATADA, MARCOS CLEMENTE SANTINI, em 06/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 268089/2024 - SMS
PROCESSO Nº 38371/2024-32.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.099/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MTEC TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 06 (seis) notebooks completos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 15527/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, MILTON FERREIRA DOS SANTOS, em 04/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 898573/2024 - SMS
PROCESSO Nº 23545/2024-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº15.104/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de CADEIRA DE RODAS INFANTIL PARA TETRAPLEGIA para a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 16137/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, MARIO LUIZ MORALES, em 05/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 544470/2024 - SMS (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 130/2020 - SMS).

PROCESSO Nº 26943/2020-43.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 130/2020 - SMS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de

2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 10 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 183.167,28 (cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.301.0057.2121	16287/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.302.0058.2117	16288/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.305.0062.2115	16290/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.122.0071.2114	16292/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.302.0058.2535	16291/2024

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, RAFAEL MORIMOTO, em 09/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 597882/2024 - SMS (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 125/2021 - SMS).

PROCESSO Nº 28438/2021-33.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 125/2021-SMS para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.134.001,82 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, um real e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.302.0058.2117	16297/2024
15.10.00.3.3.90.30.00 .10.302.0058.2117	16298/2024

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, PHELPE HENRIQUE GUILHERME RODRIGUES, em 09/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 749577/2024 - SEMES

PROCESSO Nº 20806/2024-83.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE).

OBJETO: Execução do Projeto 6ª Olimpíadas UACEP.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 25.630,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 17594/2024.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, JOSÉ EDUARDO BENTO, em 05/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 348382/2024 - SEMES

PROCESSO Nº 21047/2024-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROJETO SOCIAL CIPÓ - ARTES E ARTES MARCIAIS.

OBJETO: Execução do Projeto Torneio de Lutas e Artes Marciais – Projeto Cipó.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 34.706,00 (trinta e quatro mil, setecentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 18222/2024.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, EDNALVA TADEU ALVES ROSA, em 05/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 238771/2024 - SEMES

PROCESSO Nº 46192/2024-79.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.

OBJETO: Execução do Projeto Festival de Futsal Feminino Fundação Settaport II.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 17580/2024.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, em 06/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 612913/2024 - SEMES

PROCESSO Nº 20272/2024-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EXPRESSÃO DE VIDA.

OBJETO: Execução do Projeto Formando Campeão para o Esporte e para Vida, mediante o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas e inclusão social.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.4.4.50.42.00.27.812.0031.1900.

NOTA DE EMPENHO Nº 17292/2024.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, WAGNER FABIANO DA SILVA SANTOS, em 10/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 243527/2024 - SEPORTE (Primeiro Termo de Aditamento de Convênio Nº 1/2022 – SE-PORT-PE).

PROCESSO Nº 41542/2022-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO CENTRO DE EXCELÊNCIA PORTUÁRIA DE SANTOS - CENEP-SANTOS.

OBJETO: Aditar o Convênio nº 01/2022 - SEPORT - PE para prorrogar seu prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 19 de Dezembro de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 39.10.00.3.3.50.43.00.04.122.0079.2962.

NOTAS DE EMPENHO Nº 293/2024.

UNIDADE: SEPORTE.

ASSINATURAS: Pelo CONVENIENTE, o Sr. Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, e pela CONVENIADA, o seu Diretor-Presidente, Sr. CAIO TEISSIERE MORETTI DA SILVA, em 10/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E DEFINITIVO DA PROVA FINAL
CARGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº241/2024 – SEPLA-RH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o Gabarito da Final e Definitivo da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial para o Cargo Público de Agente de Combate às Endemias, do Concurso Público – Edital nº 95/2024, bem como o resultado da apreciação dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos.

CARGO PÚBLICO	QUESTÕES RECURSADAS	FUNDAMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05	<p>Justificativa para anulação:</p> <p>A equipe coordenadora reconheceu que outras alternativas poderiam ser consideradas corretas, além da indicada no gabarito oficial. Com base na referência disponibilizada (https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-com-ciencia/noticias/importante-agentes-de-combate-as-endemias-sao-fundamentais-na-prevencao-da-dengue), as opções B (Imóvel), C (Terreno baldio) e E (Obra parada) também se enquadram como porções ou unidades de trabalho para os Agentes de Combate às Endemias. Essa multiplicidade de respostas corretas evidencia inconsistência na formulação da questão, prejudicando a clareza do gabarito e a objetividade necessária para avaliação justa dos candidatos.</p>	<p>DEFERIDO</p> <p>QUESTÃO ANULADA</p>
	08	<p>Justificativa para manutenção do gabarito:</p> <p>A resposta correta é a letra A (Dengue e febre maculosa), uma vez que a febre maculosa não é classificada como arbovirose. De acordo com o Ministério da Saúde (https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses), arboviroses são doenças causadas por vírus transmitidos por artrópodes, como mosquitos e carrapatos. A febre maculosa, entretanto, é causada pela bactéria <i>Rickettsia rickettsii</i> e transmitida por carrapatos, o que a exclui desse grupo de doenças. A formulação da questão é objetiva e o enunciado pede para identificar a alternativa que não condiz com arboviroses, o que está corretamente indicado no gabarito oficial. Não há ambiguidade ou inconsistência que justifique a anulação.</p>	<p>INDEFERIDO – MANTIDO O GABARITO</p>
	20	<p>Justificativa para a anulação:</p> <p>A equipe coordenadora reconheceu que as alternativas B e D poderiam ser consideradas corretas. Conforme o conteúdo programático e as referências disponibilizadas no edital nº 229/2024 SEPLA-RH, especialmente a apostila "Agente de Combate às Endemias" (página 11), os tipos de comunicação em saúde incluem: comunicação interpessoal, comunicação em massa e comunicação não verbal, como descrito na alternativa B. Por outro lado, a alternativa D apresenta os tipos de comunicação como interpessoal, pessoal, verbal e oral, o que não corresponde exatamente às definições disponibilizadas nas referências bibliográficas, mas pode ser interpretado como uma descrição válida em contextos mais amplos. Essa ambiguidade gera incerteza e prejudica a objetividade da questão, comprometendo a avaliação justa dos candidatos.</p>	<p>DEFERIDO</p> <p>QUESTÃO ANULADA</p>

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O **Resultado Final da Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial para o Cargo Público de Agente de Combate às Endemias** do Concurso Público será publicado na *Internet*, no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data de **13 de dezembro de 2024**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado**.

Santos/SP, 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

GABARITO FINAL E DEFINITIVO DA PROVA FINAL DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 95/2024																			
203 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	B	D	*	E	C	A	E	C	A	E	D	E	B	E	C	A	B	*
Questões anuladas – 05 e 20.																			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMUNICADO DO RESULTADO DA PROVA FINAL DO CURSO INTRODUTÓRIO
DE FORMAÇÃO INICIAL**

CARGO: AGENTE DE COMBATÉ ÀS ENDEMIAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 242/2024 – SEPLA-RH

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DIVULGA** o Comunicado do Resultado Final da prova do **Curso Introdutório de Formação Inicial**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, cujo conteúdo atende às exigências previstas para o exercício dos cargos de Agente de Combate às Endemias – Edital de Abertura nº 95/2024.

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	RESULTADO
10567000118	AGATHA ANDRADE DO CARMO	7,5	APROVADO(A)
10567000231	ALEXANDRE FRANCELINO DA SILVA	8,5	APROVADO(A)
10567000254	ALEXIS DE JESUS SOUZA	9	APROVADO(A)
10567000436	ANA CAROLINA PEREIRA DA CRUZ	6,5	APROVADO(A)
10567000440	ANA CAROLINA VASCONCELOS	9,5	APROVADO(A)
10567000454	ANA CLARA FREITAS BATISTA	9,5	APROVADO(A)
10567000572	ANDERSON ANGELO DE ARAUJO	8	APROVADO(A)
10567000604	ANDRÉ LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA	8,5	APROVADO(A)
10567000622	ANDRE LUIZ PRADO	8,5	APROVADO(A)
10567000631	ANDRE RODRIGUES MACIEL	9	APROVADO(A)
10567000730	ANDREW THOMAS DZIEGELEUSKI	9,5	APROVADO(A)
10567000811	ANTÔNIA ROSA DOS SANTOS SILVA	9	APROVADO(A)
10567000959	BEATRIZ PACHECO VARGAS FONSECA	8	APROVADO(A)
10567000974	BHEATRIZ MOTA DOS SANTOS	9,5	APROVADO(A)
10567001106	BRYAN HOFFMANN SALDANHA	7	APROVADO(A)
10567001136	CAMILA COSTA TIOYAMA	10	APROVADO(A)
10567001387	CHRISTOFER GOMES DE SOUSA	7	APROVADO(A)
10567001541	CRISTIANE SANTANA ALVES DA COSTA	10	APROVADO(A)
10567001605	DANIEL ALVARO FREIRE DA SILVEIRA	-	NÃO COMPARECEU - REPROVADO
10567001786	DÉBORA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS	8,5	APROVADO(A)
10567001862	DIEGO APARECIDO SILVA LESSNAU	7,5	APROVADO(A)
10567001919	DIONE QUEIROZ DA SILVA	8,5	APROVADO(A)
10567002188	ELISEU DOS REIS PEREIRA	7,5	APROVADO(A)
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	RESULTADO
10567002220	ELTON DIOGO EUGENIO DO NASCIMENTO	8,5	APROVADO(A)
10567002224	ELYSON CIOFFI ATAIDE	10	APROVADO(A)
10567002344	EVA FERREIRA SILVA VENANCIO	8,5	APROVADO(A)

10567002449	FÁBIO MORAES DA SILVA	8,5	APROVADO(A)
10567002505	FELIPE LOYOLA MANTILLA	9	APROVADO(A)
10567002547	FERNANDA CRISTINA PEREIRA	9,5	APROVADO(A)
10567002636	FLAVIA QUEIROZ VIEIRA SOARES	8,5	APROVADO(A)
10567002713	GABRIEL DE CASTRO GONÇALVES	8,5	APROVADO(A)
10567002759	GABRIEL RODRIGUES FERNANDES	8,5	APROVADO(A)
10567002764	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	9	APROVADO(A)
10567002840	GABRIELLY MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	9	APROVADO(A)
10567002862	GEOVANA CARINE DE MELO MEDEIROS	8,5	APROVADO(A)
10567002942	GIOVANNA SILVA DE MATOS VINAGREIRO	9	APROVADO(A)
10567002949	GIOVANNI MASETTO	9,5	APROVADO(A)
10567003051	GUILHERME BUGALHO SILVA	9	APROVADO(A)
10567003070	GUILHERME FRANCO SILVA	8,5	APROVADO(A)
10567003077	GUILHERME LIMA SANTANA DA SILVA	7,5	APROVADO(A)
10567003249	INGRID CAMILLY DA ROCHA LIMA	8,5	APROVADO(A)
10567003324	ISADORA SANTOS FIGUEIREDO DE SOUZA	9	APROVADO(A)
10567003335	ISRAEL JOSE DOS SANTOS PINHEIRO	8,5	APROVADO(A)
10567003351	IVANI DOURADO TOLEDO DE SOUSA	8,5	APROVADO(A)
10567003552	JESSICA BARRETO DE OLIVEIRA	8,5	APROVADO(A)
10567003791	JOSÉ PEDRO SANTOS EROLES	7,5	APROVADO(A)
10567003794	JOSÉ RAFAEL SOARES TAVEIRA DOS SANTOS	8,5	APROVADO(A)
10567003848	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	9	APROVADO(A)
10567003864	JOYCE DE ANDRADE FARIA	10	APROVADO(A)
10567003875	JUAN MORA LOPES	9	APROVADO(A)
10567004091	KASSY LILIAN SANTOS	7,5	APROVADO(A)
10567004138	KAUÊ CARNEIRO LIMA SANTOS	8,5	APROVADO(A)
10567004208	KIMBERLY SANTANA OLIVEIRA	9,5	APROVADO(A)
10567004299	LAURA SALUSTIANO BENITES	7,5	APROVADO(A)
10567004326	LEANDRO MACIEL DE FIGUEIREDO	8,5	APROVADO(A)
10567004359	LEILDO ELIAS VIANA DA SILVA	9	APROVADO(A)
10567004429	LETÍCIA DA SILVA VITIELLO	8,5	APROVADO(A)
10567004617	LUCAS FERRÃO NEVES	8	APROVADO(A)
10567004627	LUCAS MAICELI LOPES	9	APROVADO(A)
10567004676	LUCIANA AMARAL TIRADENTES	9,5	APROVADO(A)
10567004700	LUCIANA PAULA DA SILVA	9,5	APROVADO(A)
10567004725	LUCIANO VICTOR TOSTA BATISTA DA SILVA	9	APROVADO(A)
10567004758	LUCIO DA CRUZ BERNARDO PACHECO	9	APROVADO(A)
10567004849	LUIZA PORTEIRO CARMINATO	9	APROVADO(A)
10567004851	LUKHAS VINICIUS SILSO RIBEIRO	9	APROVADO(A)
10567004904	MANUELA FRANÇA DE SOUZA MIRANDA	9,5	APROVADO(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	RESULTADO
10567004912	MARACELIA SOUZA MARTINS	9	APROVADO(A)
10567004970	MARCELO OLIVEIRA	8	APROVADO(A)
10567005012	MARCIA SOLEDADE PAIVA	9	APROVADO(A)
10567005293	MARIANA AUBIN DE MORAES	9,5	APROVADO(A)
10567005358	MARINA YUKIKO KANAMORI	8,5	APROVADO(A)
10567005366	MÁRIO PEREIRA LIMA JÚNIOR	8	APROVADO(A)
10567005453	MATHEUS VAGNER DA SILVA	9,5	APROVADO(A)
10567005754	NATHAN DA SILVA SOUZA	8,5	APROVADO(A)
10567005786	NEMIAS PASSOS DA SILVA	9	APROVADO(A)
10567005891	PAMELA MARTINS MORAES	8,5	APROVADO(A)
10567006038	PEDRO HENRIQUE PESTANA NERI DE PAIVA	9	APROVADO(A)
10567006048	PEDRO PEREIRA LIMA	8,5	APROVADO(A)
10567006106	PRISCILLA CAROLINA SIQUEIRA DE MATOS	8,5	APROVADO(A)
10567006153	RAFAEL MACEDO PEZZUOL	9,5	APROVADO(A)
10567006296	REGINALDO FERNANDES ROSA	8,5	APROVADO(A)
10567006321	RENAN OLIVEIRA EWBANK	8,5	APROVADO(A)
10567006396	RICARDO ISHIBASHI JORDÃO	8,5	APROVADO(A)
10567006481	ROBERVAL DOS SANTOS SILVA	9	APROVADO(A)
10567006528	RODRIGO PANCHORRA FERREIRA	10	APROVADO(A)
10567006713	SABRINA ZANARDI OGUISSO	8,5	APROVADO(A)
10567006805	SÉRGIO DOS SANTOS RAMOS	7	APROVADO(A)
10567006825	SHEILA FREITAS FONSECA KOHATSU	9,5	APROVADO(A)
10567007255	THAMMER RAFAEL LOPES DA SILVA	9	APROVADO(A)
10567007369	UANDERSON DE CARVALHO SILVA	9	APROVADO(A)
10567007549	VICTOR DA ROCHA SOARES	8	APROVADO(A)
10567007564	VICTOR HUGO AGANTE MELO DA SILVA	9,5	APROVADO(A)
10567007770	WELLINGTON BELCHIOR BARBOSA	7	APROVADO(A)
10567007774	WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA	9,5	APROVADO(A)
10567007871	YASMIN TEIXEIRA MARTINS	8,5	APROVADO(A)

Os candidatos aprovados serão posteriormente convocados pela Secretaria Municipal de Saúde para retirada do certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 95/2024**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado

Santos/SP, 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

PORTARIA Nº 7147-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DOUGLAS DA SILVA GOUVEIA, registro nº 26.141-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Avaliação e Controle - Saúde, Coordenadoria de Regulação - Saúde, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Thais Cardoso Soares, no período de 02 a 11 de dezembro de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 7160-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATEUS ROTILIANO AZEVEDO, registro nº 37.629-3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Cadastramento Tributário, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Italo Benetti Bernardi, no período de 09 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 7161-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 06 de dezembro de 2024, a Portaria nº 3202-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. FABIANE ALVES DE SOUZA, registro nº. 30.693-6, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV,

Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 7162-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDGAR LOPES MENDONCA, registro nº 39.373-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Tesouraria - Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Gabriela Nunes Moreira, no período de 16 a 25 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 7164-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 06 de dezembro de 2024, a Sra. FABIANE ALVES DE SOUZA, registro nº. 30.693-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 7166-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WALLACE ROBERTO DE MOURA JUNIOR, registro nº 38.124-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Programação de Manutenção Predial, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, do Sr. Flavio Gusmao Rosa, no período de 02 a 18 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 7168-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LIA CORCHS CARNEIRO, registro nº 30.835-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Conservação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, da Sra. Susan Patricia de Moraes e Oliveira, no período de 20 de novembro a 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)**

PROCESSO DIGITAL Nº303491/2024-80 - J.W. DE

OLIVEIRA LIMA LATICÍNIOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2804356 A PARTIR DE 01/11/2024. RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 307977/2024-23 - FARMACIA HOMEOPATICA SIMILAR LTDA - INDEFERIDO, FACE À MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - PLACA NO LOCAL.

PROCESSO DIGITAL Nº 302647/2024-41 - GULDENCO CAFETERIA LTDA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. AUTORIAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 30.10.2024. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 302271/2024-48 - PAULO HENRIQUE DE GOIS CARVALHAL - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 105.443-7, A PARTIR DE 01.03.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 301810/2024-95 - MIMO PETS LTDA - ME - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 28.10.2024. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 300477/2024-42 - QOB BAR E RESTAURANTE LTDA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 23.10.2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 297730/2024-09 - UNIDOS ART'S S/S LTDA-ME - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 295362/2024-38 - J D FERNANDES & FILHOS LTDA - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 293503/2024-97 - VIEIRA E SAIDEL VIEIRA CAFETERIA LTDA - ME - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 283892/2024-24 - M5 MOTOS LTDA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA QUE AS PLACAS PERMANECEM NO LOCAL.

PROCESSO DIGITAL Nº 282019/2024-32 - JOSE ADAILTON DE JESUS SANTOS - ME - INDEFERIDA A

BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 30.08.2024. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 281986/2024-03 - FORNERIA JOSEPHINA LTDA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 281882/2024-08 - C.C.A. F.C.COMERCIO DE VEICULOSLTDA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 30.08.2024. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 272293/2024-58 - ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS MOTOCLUBE FND BAIXADA SANTISTA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 269386/2024-69 - VESPER RP ALIMENTOS LTDA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 25.07.2024. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 268349/2024-05 - CONSTRUTORA IGARATA LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 195.300-4, A PARTIR DE 01.07.2019.

PROCESSO DIGITAL Nº 257117/2024-50 - CASUAL CHIC LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 306.023-8, A PARTIR DE 18.01.2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 252459/2024-56 - C. JULIANA GOIS - ME - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 03.06.2024. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 231384/2024-61 - DAFNER EBENAN OCROCHE ME - PROMOVA-SE A BAIXA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 177.643-0, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2020.

PROCESSO DIGITAL Nº 223596/2024-83 - POKER BURGUER LTDA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 13.03.2024. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 214258/2024-60 - CO-

MERCIAL ZENA MOVEIS SOCIEDADE LTDA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 20.02.2024. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 214252/2024-83 - COMERCIAL ZENNA MOVEIS SOCIEDADE LTDA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 20.02.2024. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 211101/2024-91 - SONIA DOS SANTOS CARVALHO - BOUTIQUE - ME - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 06.02.2024. QUITSE OS DÉBITOS.

Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 305270/2024-91 - JOSE ROBERTO SANTOS RITA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 305053/2024-83 - EVELY DE OLIVEIRA - Indeferido conforme manifestação da SERFIS-ZOI de que o requerente não se enquadra para o benefício, baseado em laudo anexo.

Processo nº 302371/2024-92 - LUCILENE MARIA PINHEIRO - Indeferido por ser intempestivo, tendo em vista o disposto §4º do Art. 13 da Lei nº 3.750 de 1971 (Código Tributário do Município de Santos).

Processo nº 301401/2024-16 - RONALDO NUNES FERREIRA DOS SANTOS - Indeferido por possuir débitos, pela ausência de documentação comprobatória e possuir mais de um imóvel.

Processo nº 298528/2024-03 - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - Assunto já tratado através do P.D 298.480/2024-71 (730.588).

Processo nº 298517/2024-89 - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - Indeferido, o imóvel não atende ao ditame legal do art. 11 inciso I, alínea "d" da Lei 3.750/71, pois somente a escritura pública não comprova a propriedade do imóvel. Ainda não foi realizado o registro no devido CRI.

Processo nº 298489/2024-45 - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 298480/2024-71 - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - Indeferido, solicitação intempestiva.

Processo nº 298473/2024-13 - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E

SOCIAL - Indeferido, solicitação intempestiva.

Processo nº 298464/2024-14 - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - Mantemos o indeferimento face a solicitação intempestiva.

Processo nº 298457/2024-59 - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS - Mantemos o indeferimento face a solicitação intempestiva.

Processo nº 298449/2024-21 - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS - Mantemos o indeferimento face a solicitação intempestiva.

Processo nº 298441/2024-19 - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS - Indeferido pois a solicitação é intempestiva, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 295223/2024-31 - JULIANA LOURENÇO DE LIMA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória e por possuir débito.

Processo nº 294152/2024-50 - JOEL XAVIER DIAS - Mantemos o indeferimento face a auferir rendimentos superior à seis salários mínimos, considerando a renda mensal, aplicações financeiras e indenização recebida.

Processo nº 292796/2024-21 - MARIA TEREZINHA LABELLA DE ARAUJO - Indeferido face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 292151/2024-16 - LOJA MAÇONICA COLUNA SANTISTA 171 - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 292120/2024-92 - SIDNEI DAMASCENO DIAS - Mantemos o indeferimento face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 292029/2024-12 - ARLETE FERNANDES TAVARES - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 291990/2024-07 - VERA LUCIA IVO DE SÁ - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel, o que afronta o disposto no VI do Art. 11 da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 291929/2024-98 - GEILTON DO NASCIMENTO SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 291890/2024-54 - MITRA DIOCESANA DE SANTGOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 291889/2024-75 - MARIA FERNANDA DE SOUSA ALVES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 291876/2024-23 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Mantemos o indeferimento nos termos da manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 291871/2024-18 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 291855/2024-53 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Indeferido por falta de amparo legal, nos termos da manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 291699/2024-30 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 291565/2024-73 - MARIA DO CARMO COELHO DE MATTOS - Indeferido face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 291403/2024-71 - DENISE APARECIDA DE SOUZA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 291278/2024-81 - VENINA RAMOS FERNANDES - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 291124/2024-16 - ASSOCIAÇÃO ATLETICA ATLANTA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 290948/2024-05 - PAULO CESAR SARTINI CAMISÃO - Indeferido, conforme manifestação da SERFIS-ZOI de que o requerente não se enquadra para o benefício, conforme laudo anexo ao processo.

Processo nº 290853/2024-92 - MARIA LUCIANA GALÁCIODOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 290549/2024-81 - JOÃO RODRIGO FAGUNDES DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 290256/2024-11 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTOS E REGIÃO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 290063/2024-80 - MARIA ALDENI DE OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 289841/2024-14 - ARLETE DOS SANTOS JUSTINO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 289820/2024-36 - CLUBE MARTIM FRANCISCO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 289593/2024-76 - ELIANA CRISTINA GOUVEIA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 289221/2024-21 - PAULO WAGNER FELICIO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 288969/2024-34 - CLAUDIA MARIA STEFANO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 288675/2024-01 - AUREA DE VASCONCELLOS QUADRELLI - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 288105/2024-95 - ASILO DE INVALIDOS DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 287829/2024-30 - MARISA SETO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 287781/2024-13 - INSTITUTO LUIZ ALCA - ACAUSA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AUXÍLIO SANTISTA AO PORTADOR DE HIV/AIDS - Indeferido, pois não atendeu à intimação nº 10826, nos termos da manifestação da Sefis-IPTU.

Processo nº 287757/2024-21 - ENEDIR MARIA DA SILVA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 287656/2024-13 - SILVANA ANUNCIATA GONÇALVES BESSA DE CARVALHO - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 287649/2024-58 - TEREZINHA MARIA DE FÁTIMA FIGLIOLINO - Mantemos o indeferimento face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 287347/2024-99 - MARINA SANTANA DE OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 287337/2024-35 - CAROLINA BORGES DIAS DE OLIVEIRA - Mantemos o indeferimento face a auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal somado aos valores recebidos via PIX.

Processo nº 287280/2024-10 - SOCIEDADE ESPIRITA 25 DE DEZEMBRO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 286978/2024-54 - MARIA STELLA LOYO ESTEVES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 286945/2024-03 - MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DE FRANCISCO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 286757/2024-95 - SOFIA SOARES DE ALMEIDA - Indeferido, conforme manifestação da Serfis-Zoi.

Processo nº 286282/2024-18 - MARIA APARECIDA DE SOUZA SPINASSI - Indeferido conforme manifestação da SERFIS-ZOI de que o requerente não se enquadra para o benefício.

Processo nº 286030/2024-17 - ROBLES LUCHESE - Indeferido, conforme manifestação da SERFIS-ZOI de que o requerente não se enquadra para o benefício.

Processo nº 285329/2024-36 - GREMIO MARTINS FONTES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 285206/2024-96 - ANGELA MARIA DOS SANTOS - Mantemos o indeferimento face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 285181/2024-67 - MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES MACEDO - Mantemos o indeferimento face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 284342/2024-69 - SUZETE JUCELENA GOMES RIBEIRO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 282051/2024-45 - CEPE SANTOS -

CLUBE 2004 - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 280974/2024-81 - CLUBE RECREATIVO VASCO DA GAMA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 280636/2024-58 - IVONE VIEIRA BUENO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 280361/2024-61 - DAVI TOFFOLO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 279216/2024-65 - CENTRO ESPIRITA SEARA DO AMOR - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 278902/2024-37 - ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB - SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 278417/2024-81 - LUAN PERES BARBOSA FERNANDES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 277760/2024-17 - FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA - Indeferido, conforme manifestação da SERFIS-ZOI de que o solicitante não se enquadra para o benefício, baseado em laudo anexo.

Processo nº 277223/2024-50 - ANTONIO BORGES DE MELO FILHO - Indeferido, conforme manifestação da SERFIS-ZOI de que o solicitante não se enquadra para o benefício, baseado em laudo anexo.

Processo nº 275552/2024-11 - BRASIL FUTEBOL CLUBE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 273941/2024-10 - LILIANE NASCIMENTO VITTE - Indeferido, conforme manifestação da SERFIS-ZOI de que o solicitante não se enquadra para o benefício, baseado em laudo anexo.

Processo nº 266773/2024-99 - NELSON PAIVA FERNANDES - Indeferido, conforme manifestação da SERFIS-ZOI de que o solicitante não se enquadra para o benefício, baseado em laudo anexo.

Processo nº 250770/2024-51 - ALESSANDRA GUEDES DA SILVA SANTOS - Indeferido, conforme manifestação da Serfis-Zoi.

Processo nº 248564/2024-27 - Sociedade de Melhoramentos da Vila Progresso - Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 210404/2024-88 - MARLENE GARCIA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 316751/2024-31 - MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA - Expedida a certidão número 748906/2024

Processo nº 316718/2024-66 - J.A. SIQUEIRA JUNIOR- OFICINA LTDA - Expedida a certidão número 748872/2024

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 316746/2024-00 - DOMINATE SISTEMAS TECNOLOGICOS E SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 748901/2024

Processo nº 315979/2024-12 - CROMATICA COMUNICACAO VISUAL LTDA - Expedida a certidão número 748006/2024

Processo nº 315957/2024-71 - REPAMAN REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Expedida a certidão número 747984/2024

Processo nº 315920/2024-61 - MR PECAS E SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 747946/2024

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 313233/2024-11 - MARCOS ANTONIO DA SILVA AMORIM. Autorizamos a compensação da parcela 11 do aviso 157.083/2024, lançamento 67.052.019.019, paga em duplicidade, para quitar a parcela 12 do mesmo aviso.

Processo nº 312974/2024-84 - VILLAMARIN EDIFICAÇÕES E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA. Restitua-se a importância de R\$ 2.312,79 (Dois mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos), valores corrigidos até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 312889/2024-15 - TAYLOR MARTINS DA SILVA - Restitua-se a importância de R\$ 66,58 (sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 312813/2024-45 - RODRIGO DE SOUZA SARDÃO. Indeferido, por falta de amparo legal.

Processo nº 312702/2024-84 - ADRIANO RAMOS CAMPOS. Autorizada a compensação da parcela 8 do AR 43.890/2024, lançamento 45.049.001.025, quitando-se a parcela 12 do mesmo AR.

Processo nº 311992/2024-21 - RAMON LUCIANO CAMARGO DE ABREU - Restitua-se a importância de R\$ 663,22 (seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 311968/2024-46 - CARLOS TADEU TASSO. Restitua-se a importância de R\$ 166,65 (Cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 310515/2024-66 - PATRICIA PINHEIRO CARVALHO - Indeferido, conforme manifestação da Secatri.

Processo nº 309879/2024-85 - MAYARA JOSÉ VIANA. Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 8 do AR 70373/2024 - Lançamento 55.014.012.212, quitando-se a parcela 10 do mesmo AR, e restituindo-se a importância de R\$33,43 (Trinta e três reais e quarenta e três centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 309535/2024-76 - LUCIANA MARTINS NICOLOSI - Restitua-se a importância de R\$

515,65 (Quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 308912/2024-13 - FERNANDA TELHADA DOS SANTOS. Restitua-se a importância de R\$ 85,87 (Oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 308332/2024-53 - DENILZA DIAS DA SILVA. Autorizada a compensação da parcela 9 do AR 146911/2024 (lançamento 66.049.002.006), quitando-se a parcela 12 do mesmo AR.

Processo nº 308196/2024-47 - RACHEL RIBEIRO PINTO. Restitua-se a importância de R\$ 1.120,53 (Mil cento e vinte reais e cinquenta e três centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 308013/2024-75 - MARIA APARECIDA TAVARES - Restitua-se a importância de R\$ 529,70 (quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 307855/2024-46 - SAPOTI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. Autorizamos a compensação do valor pago na parcela 11 do AR 10898/2024 - Lançamento 25.019.003.046, quitando-se a parcela 12 do mesmo AR.

Processo nº 307597/2024-52 - ANNAHEM - COMERCIO EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 11 do aviso 71951/2024 - Lançamento 55.019.0005.002, quitando-se a parcela 12 do mesmo aviso.

PROCESSO DIGITAL Nº 307482/2024-31 - ROBERTO SEVERINO FERNANDES. Indeferido em face de que todos os valores que foram pagos no AR nº 156101/2024 (lançamento 67.047.014.002) foram compensados na geração do AR substitutivo nº 222089/2025 - AB 2024.

Processo nº 307157/2024-50 - SONIA MARA FERAZ FROTA COSTA. Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 1 do AR 127545/2024 - Lançamento 65.033.001.043, quitando-se a parcela 12 do mesmo AR.

Processo nº 307075/2024-97 - MARCO PAULO DE OLIVEIRA CIPRIANI. Autorizamos a compensação da parcela 7 do AR 106823/2021, do lançamento 64.036.019.021 para baixar a parcela 7 do AR 106830/2021 referente ao lançamento 64.036.019.028.

Processo nº 306492/2024-59 - WALMIR PEREIRA LOPES. Restitua-se a importância de R\$ 361,39 (Trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 306043/2024-65 - ELIETE MARREIROS DE CARVALHO. Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 4 do aviso 190414/2024 - Lançamento 78.058.007.009, quitando-se a parcela 5 do mesmo aviso.

Processo nº 305950/2024-04 - REGINA ELVIRA ALVARES DUARTE - Autorizamos a compensação, quitando-se a 11ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 305643/2024-05 - FERNANDO CAR-

LOS LOURO CAÇÃO - Restitua-se a importância de R\$ 7.697,34 (Sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 304995/2024-07 - MARIANA DE NA-DAI. Restitua-se a importância de R\$ 197,87 (Cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 302541/2024-11 - VANESSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - Indeferido, tendo em vista que não foram apresentados os comprovantes de pagamento (um dos comprovantes apresentado se refere a um comprovante de agendamento e não de pagamento, e o outro comprovante apresentado está impresso em cima de um boleto).

Processo nº 297839/2024-10 - ANDRE LUIZ LOSADA - Indeferido, não foram apresentados os comprovantes de pagamento.

Processo nº 274453/2024-01 - IGREJA BATISTA CENTRAL EM SANTOS - Revogamos o despacho do dia 04/09/2024 para exarar o seguinte: Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 6,7,8,11 e 12 do mesmo AR, restituindo-se a importância de R\$ 3.079,82 (três mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), mediante aplicação da L.C 110/93.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 316734/2024-12 - CLINICA FOIASSI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 100180841, conforme manifestação fiscal.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 316305/2024-36 - CLINICA FOIASSI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Indeferido, tendo em vista se tratar de cancelamento de guia.

Processo digital nr.: 315691/2024-76 - GL EVENTS CENTRO DE CONVEÇÕES - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 384,40 (Trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 315388/2024-28 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.649,56 (Mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 315387/2024-65 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.355,02 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 315386/2024-01 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a im-

portância de R\$ 2.430,03 (dois mil quatrocentos e trinta reais, e três centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 315385/2024-30 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 2.459,09 (Dois Mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 315302/2024-11 - INES MARIA TOSS - Restitua-se a importância de R\$ 519,00 (Quinhentos e dezenove reais), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 315106/2024-74 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 2.373,15 (dois mil trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 315068/2024-87 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 2.409,05 (dois mil quatrocentos e nove reais, e cinco centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 314980/2024-58 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 2.909,33 (Dois Mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 314976/2024-81 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 2.523,51 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 314966/2024-27 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 2.867,09 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais, e nove centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 314950/2024-97 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 3.376,89 (Três mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 314826/2024-68 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 2.411,55 (Dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 314799/2024-97 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 2.939,28 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais, e vinte e oito centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 314791/2024-85 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 2.222,34 (Dois Mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 314788/2024-71 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 2.587,19 (Dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 314752/2024-23 - VITACOR UNIDADE CLINICA E DIAGNOSTICA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 225,47 (duzentos e vinte e cinco reais, e quarenta e sete centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 314341/2024-29 - KATIA PEIREIRA ABREU LIBORIO - Restitua-se a importância de R\$ 103,80 (Cento e três reais e oitenta centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 314140/2024-77 - LINE TRANSPORTES, SERVIÇOS E EMBALAGENS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 64,26 (Sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 313018/2024-38 - R NF CENOGRRAFIA LTDA - Indeferido pois os serviços foram prestados nesta Municipalidade, conforme análise.

Processo digital nr.: 312935/2024-22 - DAVI PIMENTA CAMAS LTDA - Indeferido, conforme análise da fiscalização.

Processo digital nr.: 312147/2024-45 - SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A. - Restitua-se a importância de R\$ 7.546,33 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 311915/2024-80 - E.L ESTRUTURA E EVENTOS LTDA -Indeferido, conforme manifestação fiscal.

Processo digital nr.: 311267/2024-61 - AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A. - Restitua-se a importância de R\$ 435,19 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 310821/2024-01 - ANNA PAULA CIDADE ALVES CUNHA - Restitua-se a importância de R\$ 103,80 (Cento e três reais e oitenta centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 310166/2024-19 - NUNO FRACHT CONSULTORIA LOGISTICA E ADUANEIRA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 19.537,56 (Dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 309236/2024-03 - IS M JR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Indeferido, conforme manifestação fiscal.

Processo digital nr.: 309079/2024-19 - RADIO-TRAUMA - PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA, - Restitua-se a importância de R\$ 15.390,00 (Quinze mil trezentos e noventa reais),

mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 307480/2024-13 - HIDROVIAS DO BRASIL ADMINISTRACAO PORTUARIA SANTOS S.A. - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 56.249,68 (Cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 307127/2024-99 - CTC INFRA & CONSTRUCOES LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 2.985,09 (Dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 305830/2024-44 - TEREOS AÇUCAR E ENERGIA BRASIL S.A - Restitua-se a importância de R\$ 3.120,23 (Três mil cento e vinte reais e vinte e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 304123/2024-21 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS - Indeferido, uma vez que as Notas Fiscais de prestação dos Serviços indicam como Local de Prestação o município de Santos, sendo assim aqui devido o ISSQN de acordo com o caput do artigo 50 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, Código Tributário Municipal de Santos.

Processo digital nr.: 303688/2024-64 - MAIRA PANAOS SERVICOS MEDICOS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 3.939,47 (Três mil, novecentos e trinta e nove reais, e quarenta e sete centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 303675/2024-12 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A INFANCIA ESTRELA GUIA - Restitua-se a importância de R\$ 296,10 (duzentos e noventa e seis reais e dez centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 303506/2024-55 - SANTOS NEUROCIRURGIA LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 3.684,70 (Três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, e setenta centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 303496/2024-01 - SANTOS NEUROCIRURGIA LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 303395/2024-96 - MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 49,56 (Quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 303387/2024-68 - MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 12,37 (doze reais e trinta e sete centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 303330/2024-41 - MARI-

MEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 16.061,68 (Dezesseis mil, sessenta e um reais, e sessenta e oito centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 303125/2024-11 - WILSON SONS SHIPPING SERVICES LTDA - Indeferido, tendo em vista que o requerente autuou processo com dados de filial diversa do objeto do processo.

Processo digital nr.: 302978/2024-17 - HELP MARINE & SUPPLIERS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MARITIMOS LTDA - EPP - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 1.992,30 (Mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 300323/2024-79 - RADIO-TRAUMA - PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - Restitua-se a importância de R\$ 25.649,85 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 299165/2024-89 - ADVOCACIA PACHECO DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Restitua-se a importância de R\$ 91,52 (Noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 299164/2024-16 - ADVOCACIA PACHECO DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Restitua-se a importância de R\$ 5.455,76 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 296520/2024-12 - PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOSSA - Restitua-se a importância de R\$ 254.784,73 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 290811/2024-42 - DESMAR CONSULTORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - Indeferido, conforme manifestação da Coplat.

Processo digital nr.: 288707/2024-98 - CARLA MARTINS SOUSA - Restitua-se a importância de R\$ 531,44 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 286394/2024-33 - MAR SAÚDE SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Indeferido, pois trata-se de Processo de Cancelamento de Guias de ISSQN.

Processo digital nr.: 281523/2024-05 - WILSON SONS SHIPPING SERVICES LTDA - Indeferido, pela não apresentação de documentação complementar necessária para análise.

Processo digital nr.: 281322/2024-45 - DESMAR CONSULTORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA

- Indeferido, pela não apresentação de documentação necessária para análise.

Processo digital nr.: 267925/2024-71 - SERGIO RICARDO VASCONCELLOS - Indeferido, face não atendimento à solicitação da fiscalização da Seaprot quanto à apresentação de documentos complementares à análise.

Processo digital nr.: 267763/2021-28 - R A GARCIA & CIA LTDA - EPP - Restitua-se a importância de R\$ 33.009,65 (Trinta e três mil, nove reais e sessenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 252808/2021-51 - R A GARCIA & CIA LTDA EPP - Restitua-se a importância de R\$ 13.203,86 (Treze mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 310050/2024-34 - IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL - Reconhecemos a não incidência do ITBI, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 301481/2024-55 - E B PARTICIPAÇÕES LTDA. - Reconhecemos a não incidência do ITBI, ficando o contribuinte sujeito à fiscalização futura, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 298920/2024-71 - AL-X EMPREENDIMENTOS LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, ficando o contribuinte sujeito à fiscalização futura, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 297578/2024-38 - FC INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, ficando o contribuinte sujeito à fiscalização futura, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 294607/2024-28 - SKI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS - Reconhecemos a não incidência do ITBI, até o limite do valor do capital social integralizado, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 294236/2024-48 - CAMILA REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Reconhecemos a não incidência de ITBI, ficando o requerente sujeito à fiscalização futura, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 281814/2024-40 - PRISCILLA CHRISTINA GONÇALVES DE MIRANDA VAZ - Indeferido, face não cumprimento da intimação nº 12165, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

ITBI - Restituição

Processo nº 309718/2024-46 - GERSON RIBEIRO DOS SANTOS - Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

Processo nº 303848/2024-39 - GIOVANI FERNAN-

DES GOMES DA CONCEIÇÃO - Restitua-se a importância de R\$ 1.045,22 (Mil e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93 e autorizamos a retificação do DAM 6945/2024, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Taxas - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 316506/2024-98 - FNK-ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA - Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 11 do AVISO 422402-2024 para quitar a parcela 12 do mesmo aviso, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 316024/2024-47 - CRC - CALAZANS REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO EXTERIOR LTDA - Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 08 do aviso 425137-2024 para quitar a parcela 9 do mesmo aviso, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 315452/2024-25 - DESBRAVANDO AS VENDAS TREINAMENTOS LTDA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 10ª parcela do mesmo AR.

Processo digital nr.: 312362/2024-28 - C.ROTT SERVICOS MEDICOS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 144,92 (Cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 312344/2024-46 - CENTRO DE RECREACAO ANIMAL AUAU LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 187,33 (Cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), valor pago em duplicidade da parcela 11 do aviso 416522-2024, para quitar a parcela 12 do mesmo aviso, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 312335/2024-55 - AUAU PET STORE E CENTRO DE RECREACAO ANIMAL LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 93,67 (Noventa e três reais e sessenta e sete centavos), valor pago em duplicidade na parcela 11 do aviso 424307-2024, para quitar a parcela 12 do mesmo aviso, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 309743/2024-93 - PARK 402 ESTACIONAMENTO LTDA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 10ª parcela do mesmo AR.

Processo digital nr.: 308782/2024-18 - PARK 402 ESTACIONAMENTO LTDA - Autorizamos a compensação da parcela 08, do AVISO 454818-2024, paga em duplicidade, para quitar a parcela 09 do mesmo aviso, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 308456/2024-66 - PADUA PIZZA LTDA - ME - Restitua-se a importância de R\$ 441,84 (Quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 304262/2024-28 - MARTINS

RAMOS DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.237,10 (Mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.11.2024

Processos nºs: 51.579/2023-57 - **Roberta da Conceição**: Indeferido, tendo em vista que não se verifica o indébito à luz do artigo 165 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação da PROFISC; 51.445/2024-71 - **André Luís da Silva Cardoso**: Autorizamos, com base na matrícula 23.560 do 2º CRI e transcrição nº 19.429 do 2º CRI, a partir do exercício de 2025; 56.548/2024-91 - **AM&PM Locações e Gestão de Bens Próprios Ltda**: Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-ISS; 58.421/2024-61 - **JRF Esteves Administração Imobiliária de Bens Próprios Ltda**: Autorizamos o cancelamento do DAM nº 375/2024, conforme manifestação da SEFIS-ITBI; 58.422/2024-24 - **JRF Esteves Administração Imobiliária de Bens Próprios Ltda**: Autorizamos o cancelamento do DAM nº 374/2024, conforme manifestação da SEFIS-ITBI; 59.763/2024-81 - **Vanessa dos Santos Louzada**: Promova-se a baixa a partir de 21.02.2006.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.11.2024

Processo nº: 60.361/2024-74 - **Jaqueline Fernanda Navarro dos Santos**: Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.11.2024

Processos nºs: 56.361/2024-61, 56.363/2024-96, 56.366/2024-84, 56.367/2024-47, 56.372/2024-87, 56.536/2024-11, 56.542/2024-13, 56.551/2024-04 - **AM&PM Locações e Gestão de Bens Próprios Ltda**: Indeferido conforme manifestação da SEFIS-ISS; 57.754/2024-19, 58.340/2024-61 - **Leonardo Rodrigues Vicente**: Indeferido conforme manifestação da SEFIS-ISS; 43.955/2021-50 - **AF Engenharia, Consultoria e Comércio Ltda**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 298.441-2 a partir de 25.08.2021; 36.895/2023-71 - **SEFIS-ISS**: Autorizamos o cancelamento das ND's/AI's nºs 1571/23, 1572/23, 1575/23 e 1576/23 conforme manifestação da SEFIS-ISS; 37.102/2024-95 - **SECATRI**: Autorizamos a retificação dos DAM's 5864/2015 e 6832/2024 conforme manifestação da SEFIS-ITBI; 54.511/2024-19 - **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**: Assunto solucionado através do Ofício nº 135/2024 DEATRI/SEFIN; 56.534/2024-87 - **AM&PM Locações e Gestão de Bens Próprios Ltda**: Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº

1561/24. Recorremos ex-offício à JRF; 57.491/2024-10 – **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Santos – 7ª Vara Cível**: Assunto solucionado através do Ofício nº 134/2024 DEATRI/SEFIN; 59.794/2024-12 – **3ª Vara do Trabalho de Santos**: Assunto solucionado através do Ofício nº 136/2024 DEATRI/SEFIN.

45.479/2024-17 – **Chagas Serviços Contábeis Ltda – Me**, 47.063/2024-61 – **Marcos Pires Castanho Valente**: Sim quanto a isenção total de IPTU, para o exercício de 2025, de acordo com a manifestação da Sedurb e Condepasa; 24.365/2015-71 – **Cacilda de Souza – Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 177.910-7 a partir de 16.08.2024; 92.589/2016-22 – **Espetinhos Di’ Pietro Ltda – Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 271.304-9 a partir de 29.10.2018; 63.664/2017-83 – **Litoral Imports Eireli – Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 186.322-0 a partir de 01.03.2018; 18.569/2018-89 – **Kanoa Santista Bar e Restaurante Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 277.956-2 a partir de 21.10.2021 e a baixa “ex-offício” do cadastro tributário de publicidade a partir de 04.10.2022; 63.385/2019-81 – **Paulo Gonçalves Felix**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 287.332-9 a partir de 15.01.2024; 22.866/2018-38 – **K.C. Karvik Eireli**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 278.161-5 a partir de 26.06.2018; 52.720/2018-71 – **Bruderi Restaurante e Lanchonete Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 189.657-2 a partir de 17.05.2021 e a baixa “ex-offício” do cadastro tributário de publicidade a partir de 15.12.2021; 23.506/2019-99 – **Buffet Playhouse Kids Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 284.364-7 a partir de 03.10.2019; 71.375/2019-83 – **LTL Soluções em Transportes Eireli**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 272.346-6 a partir de 06.08.2024; 6.619/2020-72 – **Massas Douradas Doces e Salgados Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 289.677-5 a partir de 06.02.2023 e a baixa “ex-offício” do seu cadastro tributário de publicidade a partir de 12.08.2022; 23.599/2020-11 – **Fruit Comércio de Sorvetes Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 290.830-4 a partir de 31.12.2021; 49.685/2024-42 – **Gran Bazar Santos**: Autorizamos o cancelamento do DAM nº 008/2024; 50.655/2024-89 – **Ana Paula Ferreira de Moraes**: Autorizamos a baixa da cota única referente ao AR 57628/2024 (lançamento 54.022.020.000); 51.397/2024-21 – **Yvonne Diaferia Penha**: Restitua-se a importância de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 51.348/2024-15 – **Saúde Care Gerenciamento de Infraestrutura e Assistência a Saúde Ltda**: Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.11.2024

Processos nºs: 17.977/2024-06 – **Colégio Saturnino de Brito**, 18.011/2024-14 – **Escola Ed. Inf. Primeiros Traços**, 18.274/2024-23 – **Colégio Rita de Cássia**, 18.291/2024-42 – **Colégio Lamec**, 18.309/2024-14 – **Colégio Presidente Kennedy**: Sim, quanto ao IPTU, para o exercício de 2024. Sim, quanto ao ISS, nos termos do parecer da PROFISC no P.A. 5.450/2019-54 e nos limites da L.C. 157/2016 e L.C.M. 1.003/2018, para o exercício de 2024; 40.556/2024-71, 40.558/2024-04 – **Granel Química Ltda**: Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-ISS; 102.383/2013-84 – **Thiago Farias Pavão**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 257.066-4 a partir de 01.11.2024; 65.403/2019-32 – **Igreja Evangelica Ministerio Ruach**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 287.501-3 a partir de 28.08.2023; 28.887/2021-22 – **Ariane Cristina Barbosa**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 296.938-5 a partir de 19.03.2024; 51.032/2021-07 – **Spettos – Bar & Grill Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 170.362-3 a partir de 19.08.2024; 12.658/2023-51 – **Expresso Guaruja – Terminais e Serviços Logísticos Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 309.161-8 a partir de 06.08.2024; 4.947/2024-02 – **M3 Salgados e Doces Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 182.413-3 a partir de 10.04.2024; 40.857/2024-77 – **SEFIS-ISS**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 265.406-9 a partir de 15.10.2024; 53.091/2024-81 – **Francisco Machado de Luca de Oliveira Ribeiro**: Indeferido de acordo com a manifestação da SEDURB e SAGIEC.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.11.2024

Processos nºs: 48.101/2023-11 – **Renaissance Empreendimentos Imobiliários Ltda**: Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 1.201/2023 conforme manifestação da COFIS-MOB; 48.103/2023-39 – **Renaissance Empreendimentos Imobiliários Ltda**: Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 1.202/2023 conforme manifestação da COFIS-MOB; 48.105/2023-64 – **Renaissance Empreendimentos Imobiliários Ltda**: Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 1.204/2023 conforme manifestação da COFIS-MOB; 48.106/2023-27 – **Renaissance Empreendimentos Imobiliários Ltda**: Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 1.205/2023 conforme manifestação da COFIS-MOB; 48.109/2023-15 – **Renaissance Empreendimentos Imobiliários Ltda**: Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 1.206/2023 conforme manifestação da COFIS-MOB; 48.110/2023-02 – **Renaissance Empreendimentos Imobiliários Ltda**: Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº

1.207/2023 conforme manifestação da COFIS-MOB; 48.111/2023-67 – **Renaissance Empreendimentos Imobiliários Ltda**: Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 1.208/2023 conforme manifestação da COFIS-MOB; 50.434/2024-10 – **Hidromares Projetos Ambientais Ltda**: Indeferido conforme manifestação da Fundação Parque Tecnológico de Santos (FPTS); 54.615/2024-14 – **Oliveira e Umehara Soc. de Advogadas**: Restitua-se a importância de R\$ 1.811,76 (mil, oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 60.424/2024-92 – **Jonatas Alberto da Silva Andrade**: Autorizamos o cancelamento do DAM nº 8.989/2024 conforme manifestação da SEFIS-ITBI; 60.428/2024-43 – **Matheus Hurtado Simoes**: Autorizamos o cancelamento do DAM nº 9.610/2024 conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.11.2024

Processos nºs: 52.018/2024-56 – **Juliana Targon Azevedo**, 52.823/2024-52 – **Eduardo Burihan Faria**, 54.030/2024-22 – **Servando Reinaldo Rodrigues**: Sim quanto a isenção de 50% do IPTU, para o exercício de 2025, de acordo com a manifestação da SEDURB e CONDEPASA; 51.792/2024-95 – **Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos**, 52.990/2024-94 – **Sérgio Luís Dias da Piedade**, 53.092/2024-44 – **Francisco Machado de Luca de Oliveira Ribeiro**, 53.223/2024-11 – **Gustavo Ribeiro Xisto**, 53.784/2024-38 – **Associação Comercial de Santos**, 54.033/2024-11 – **Guilherme Furtado Brum**: Sim quanto a isenção total do IPTU, para o exercício de 2025, de acordo com a manifestação da SEDURB e CONDEPASA; 100.419/2015-11 – **Alvaro Gianisela Filho**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 265.840-5 a partir de 11.08.2024; 81.385/2016-11 – **Manoel Messias Oliveira Santos - ME**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 270.624-7 a partir de 14.03.2019; 82.439/2017-64 – **Brience & Motoshima Automotive Services Ltda - ME**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 271.951-9 a partir de 27.08.2019; 8.702/2019-51 – **Delma Cristina Oliveira Seabra**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 283.348-2 a partir de 16.07.2020; 46.260/2020-01 – **M.T. Palombo Representação & Soluções Prediais**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 292.706-8 a partir de 17.07.2024; 3.791/2022-08 – **D.S. Cunha Bar e Restaurante Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 301.215-0 a partir de 31.12.2023; 48.112/2023-20 – **Renaissance Empreendimentos Imobiliários Ltda**: Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 1.209/2023, conforme manifestação da COFIS-MOB; 56.670/2024-95 – **João Wellington Isidio Januario**: Indeferido tendo em vista que o pedi-

do é intempestivo e por possuir débitos de IPTU; 58.982/2024-89 – **Aliança Administração de Imóveis e Participações**: Indeferido tendo em vista que o pedido é intempestivo; 59.368/2024-16 – **Saam Towage Brasil S.A.**: Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 1.869/2024, conforme manifestação da SEFIS-ISS; 60.452/2024-28 – **Dr. André Luiz da Silva da Cunha – Juiz de Direito**: Assunto solucionado através do Ofício nº 137/2024 DEATR/SEFIN.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.11.2024

Processos nºs: 85.443/2015-86 – **Nova Central Importação e Exportação Ltda EPP**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 189.118-2 a partir de 31.12.2018; 361/2023-25 – **Caribe Comercio & Gestao Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 307.975-3 a partir de 27.07.2023; 33.283/2023-17 – **Fabio Oliveira da Silva**: Indeferido uma vez que o pedido deverá ser formulado junto à Secretaria de Obras; 68.371/2023-31 – **APM da UME Prefeito Paulo Gomes Barbosa**: Anulamos os débitos referentes às IDA’s nºs 51919/2023, 49240/2024 e 43479/2024; 18.253/2024-53 – **Colégio Ômega**: Sim, quanto ao IPTU, para o exercício de 2024. Sim, quanto ao ISS, nos termos do parecer da PROFISC no P.A. 5.450/2019-54 e nos limites da L.C. 157/2016 e L.C.M. 1.003/2018, para o exercício de 2024; 33.402/2024-87 – **Eduardo Fernando Rodrigues Simões**: Restitua-se a importância de R\$ 282,89 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), atualizado até a presente data, mediante a aplicação da L.C. nº 110/93; 49.622/2024-22 – **Dr. Persio Santos Freitas - PROTRAB**: Autorizamos a retificação da área, a partir de 2025, assim como a retificação da titularidade, com base na matrícula 30.200 do 3º CRI; 50.269/2024-13 – **Residencial Allure Di Santos Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**: Autorizamos o cancelamento da ND nº 1.496/2024 e a emissão de nova ND com o valor proposto, conforme manifestação da COFIS-MOB; 53.859/2024-35 – **SECATRI**: Nada há que atender, tendo em vista que as providências foram tomadas através do processo nº 26796/2018-04; 56.828/2024-18 – **Rosangela Viana dos Santos**: Indeferido por possuir débitos e por não atender aos requisitos dispostos no Decreto nº 1487/91; 58.622/2024-13 – **Luciano Barletta Polak**: Mantemos o indeferimento, conforme Art. 14. § 4º da Lei nº 3750/71; 59.324/2024-41 – **Eldorado Brasil Celulose Logistica Ltda**: Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2025; 60.143/2024-01 – **Quarto Tabelaio de Notas de Santos**: Autorizamos a retificação do DAM nº 8998/2024 conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18.11.2024

Processos n^{os}: 63.170/2023-00 – **Patricia Aparecida Silva de Medeiros**, 65.695/2023-26 – **Benedito Aparecido de Carvalho**: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 57.852/2022-76 – **Rodrigues Laurindo Sociedade de Advogados**: Autorizamos o cancelamento “ex-offício” da NDs/Als n^{os} 2324/2022, 2326/2022 e 2327/2022. Recorremos ex-officio à J.R.F.; 66.928/2023-16 – **RCW Transportes e Serviços Ltda**: Mantemos o indeferimento; 47.063/2024-61 – **Marcos Pires Castanho Valente**: Retificamos o despacho de 08/10/2024, para constar que a isenção refere-se somente à inscrição imobiliária 35.017.001.002, sendo que a inscrição 35.017.001.001 possui débitos, devendo ser indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.11.2024

Processos n^{os}: 119.974/2007-05 – **Rodovivo Transportes e Logística Ltda EPP**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 174.188-9 a partir de 06.11.2024; 63.882/2008-63 – **Portomaq – Equipamentos e Serviços Portuários Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 133.176-5 a partir de 31.10.2024; 47.614/2013-71 – **L. L. Veiga Neiva – Água - ME**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 255.121-4 a partir de 07/11/2024; 43.186/2014-98 – **Daniela Sandei de Paula**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 258.251-3 a partir de 31.10.2024; 54.465/2018-47 – **N.F. de Souza – Café**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 180.226-5 a partir de 05.11.2024; 25.854/2019-46 – **A G de Souza Peças**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 147.875-4 a partir de 05.09.2024; 35.369/2019-17 – **Piramide Silva & Silva Restaurante Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 285.274-8 a partir de 29.10.2021 e a baixa “ex-offício” do cadastro tributário de publicidade a partir de 29.07.2024; 58.269/2019-31 – **Feijoada do Marcinho EIRELI - ME**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 285.605-8 e do seu respectivo cadastro tributário de publicidade a partir de 24.06.2024; 3.211/2020-76 – **J.R.T. Santos – Bar – ME**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 189.189-4 a partir de 06.11.2024; 6.685/2020-05 – **Joana D’Arc Oliveira Santos – ME**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 184.959-0 a partir de 07.11.2024; 9.273/2020-46 – **Raphael Vinicius Alves**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 169.896-1 a partir de 31.10.2024; 36.082/2020-11 – **Mercado Envios Serviços de Logística Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 291.885-7 a partir de 31.12.2022; 41.991/2020-61 – **C.D.B. Empreendimentos Educacionais Ltda ME**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 169.773-9 a partir de 01.06.2021; 50.083/2020-13 – **Emanuel da Silva**

Capela: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 293.121-6 a partir de 06.11.2024; 7.094/2022-18 – **Catia Cristina Pereira de Albuquerque Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 301.489-9 a partir de 07.07.2023; 30.558/2022-16 – **GR Serviços e Alimentação Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 303.486-6 a partir de 01.03.2023; 42.040/2022-17 – **Refrilar – Comercio de Peças de Refrigeração e Acessorios Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n^o 304.579-0 a partir de 05.09.2024; 9.390/2024-33 – **Fabio Oliveira da Silva**: Revogamos o despacho de 24/06/2024 para exarar o seguinte: “Sim quanto a criação de inscrição imobiliária 18.038.150.000, com base na matrícula 103.576 do 1^o CRI, a partir do exercício de 2024”; 37.079/2024-75 – **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU**: Indeferido, de acordo com a manifestação da Procuradoria Fiscal do Município.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.11.2024

Processos n^{os}: 18.005/2024-11 – **COC Universitário**, 18.014/2024-11 – **Escola Regina Altman**: Sim, quanto ao IPTU, para o exercício de 2024. Sim, quanto ao ISS, nos termos do parecer da PROFISC no P.A. 5.450/2019-54 e nos limites da L.C. 157/2016 e L.C.M. 1.003/2018, para o exercício de 2024; 14.988/2019-41 – **Hamilton Ferreira Junior**: Autorizamos a baixa “ex-officio” da I.M. n^o 282.686-8 a partir de 01.09.2023 e do cadastro de publicidade a partir de 19.08.2024; 50.327/2024-18 – **Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Santos**: Assunto solucionado através do Ofício n^o 139/2024 DEATRI/SEFIN; 59.090/2024-31 – **Rafael da Costa Moreira**: Autorizamos a compensação do valor de R\$ 7.356,50 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a parte de valor pago através do DAM 9776/2024 gerado para o lançamento 58.012.086.002, para quitar o DAM a ser gerado para o lançamento 58.012.086.001; 61.046/2024-82 – **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Foro de Santos – 1^a Vara Cível**: Assunto solucionado através do Ofício n^o 138/2024 DEATRI/SEFIN; 61.635/2024-33 – **Gomes Passarela Ltda**: Autorizamos a compensação quitando-se a 12^a parcela do mesmo AR (901130/2024); 63.255/2024-33 – **Anny Tamille Ferreti Silva**: Promova-se a baixa da I.M. n^o 255.751-9, a partir de 10/04/2015; 63.426/2024-24 – **Gabriel Mendonça Nossack Rizzo**: Promova-se a baixa da I.M. n^o 296.674-4, a partir de 06/04/2022; 63.536/2024-22 – **Lucas Santos de Oliveira**: Promova-se a baixa da I.M. n^o 285.772-7, a partir de 24/02/2021.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 316745/2024-39. LIBRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA.. 42.581.413/0017-14, IM nº 142.704-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 316036/2024-26. WINLOGIS GESTAO LOGISTICA LTDA. 16.585.219/0001-30, IM nº 251.776-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 315574/2024-11. TF ARTES & EVENTOS SASSO LTDA. 31.043.991/0001-13, IM nº 281.414-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 297215/2024-84. LOPES MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. 02.285.236/0001-47, IM nº 127.020-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

316521/2024-81 - 58.008.031 DANIEL RACY LOPES - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 11/12/2024.

316461/2024-51 - ARIADNE ROBERTA ANNIBAL CASSETTA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 11/12/2024.

316358/2024-01 - VT HOLDING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 11/12/2024.

316209/2024-42 - RAFAEL ALCANTARA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS SOCIEDADE LIMITADA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 11/12/2024.

315469/2024-28 - LARISSA NASCIMENTO RIBEIRO LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 11/12/2024.

315045/2024-81 - ATELIE ELIARTE LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 11/12/2024.

311960/2024-34 - MAVIC ESTETICA AVANCADA LTDA - Indeferido, local fechado. Em 11/12/2024.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões - IPTU

Processo nº 309088/2024-18 (741.179) LINDALVA PADILJHA ALOY - Indeferido, por ausência de documentação solicitada.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

316775/2024-08 - LUCIENE SANTOS DA SILVA FEITOSA SERVICOS DE SAUDE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/12/2024.

316742/2024-41 - ANTONIO CARLOS FERNANDES COELHO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/12/2024.

316710/2024-54 - GIOVANA ARANTES COSTA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 11/12/2024.

316694/2024-08 - FAZSEUCORRE LTDA - Indeferido, o requerente não comprovou formação para a atividade de condicionamento físico. Em 11/12/2024.

316552/2024-13 - DRA NAJILA VIDA & SAUDE LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 12/12/2024.

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 021.622/2023-03 - COMERCIAL WB LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 028.128/2023-15 - CARLOS FERNANDO BASILIO SILVA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 035.213/2022-13 - TEMAKERIA TROPICAL LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 032.324/2020-14 - SILVA & TAVARES COMERCIO DE ALIMENTOS E SORVETES LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 070.512/2022-12 - ALPHA TEC SERVICOS E ENGENHARIA LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 071.911/2022-73 - MATHEUS AMARAL GARCIA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 075.774/2022-46 - PANIFICADORA BANDEIRANTES

LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 012.537/2023-37 - MARCO ANTONIO LIMA GARCIA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de acessibilidade e laudo de segurança com ART/RRT; P.A. 045.952/2007-84 - ASSOC. EDUC. DO LIT. SANTISTA- AELIS - INDEFERIDO de acordo com Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 106.487/2010-89 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELULA MATER LTDA. - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividades para LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELULA MATER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 68.020.635/0002-75, para exercer atividades CNAE 8640202 - Laboratórios clínicos; CNAE 8640212 - Serviços de hemoterapia; CNAE 8640201 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica. Situado na Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 247 - Conj. 61. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 032.303/2000-92 - PET SHOP CLINVET - COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS - DEFERIDO o pedido de Alvará com transferência de local, alteração de atividades, de quadro societário e da Razão Social para PET SHOP CLINVET - COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, inscrito no CNPJ sob nº 03.729.582/0001-30, para exercer as atividades de CNAE 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, CNAE 75.00-1-00 - Atividades veterinárias, CNAE 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos, situado à Rua Azevedo Sodré, nº 101. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 048.090/2024-70 - EVERTON REIS DE ARAUJO - DEFERIDO pedido de alvará para EVERTON REIS DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 308.589.318-00, para exercer atividades CBO 782510 - Motorista de caminhões (veículo de terceiros) - capacidade acima de 6 ton. Utilizando endereço residencial na Rua André Vidal de Negreiros, 101 - zeladoria. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas e CET, somente como ponto de referência; P.A. 003.270/2024-69 - ORTHOMAR PRODUTOS ORTOPEDICOS E CIRURGICOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades para ORTHOMAR PRODUTOS ORTOPEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.197.498/0001-90, para exercer atividades CNAE 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; CNAE 7729203 - Aluguel de material médico. Situado na Rua Conselheiro Ribas, 451. De acordo com parecer da Fis-

calização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 019.620/2024-18 - PETH SHOP 3 IRMAOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade para PET SHOP 3 IRMAOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 54.246.549/0001-90, para exercer atividades de CNAE 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos; CNAE 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, situado na Rua Colômbia 55. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 056.162/2023-53 - CASA 44 CAFETERIA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para CASA 44 CAFETERIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.958.086/0001-09, para exercer atividades de CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, situado na Rua Minas Gerais 44. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 063.483/2022-04 - INERIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração de atividade e tipo jurídico para INERIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.952.972/0001-00, para exercer atividades de CNAE 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; CNAE 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas; CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, situado na Rua Euclides da Cunha 11 conj. 504. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras e Semam; P.A. 013.272/2024-11 - CLEAN HOUSE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade para CLEAN HOUSE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.812.585/0001-00, para exercer atividades de CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, situado na Rua Oswaldo Cruz 476. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 079.030/2011-48 - MINI-MERCADO MONTE CARMELO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para MINI-MERCADO MONTE CARMELO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.061.349/0001-48, para exercer atividades de CNAE 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, situado na Rua General Câmara 424. De acordo com parecer da Fiscaliza-

ção de Posturas, Obras, Semam e Sevisa; P.A. 033.144/2023-11 - GOLD CONTAINERS LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 006.888/2023-27 - MINIMERCADO E PADARIA ALMEIDA LTDA - ME - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 054.520/2023-11 - BOM PREÇO PET LTDA - INDEFERIDO de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, requerente não possui contrato para utilizar o coworking, conforme informado no local; P.A. 023.433/2024-84 - NOVA SICAL BAR E RESTAURANTE LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas. A empresa não cumpriu em sua totalidade a intimação nº177898-B, de 28/08/2024, para retirar as atividades de CNAE 5611201 e 5611203; P.A. 005.619/2024-61 - MALU TERMINAL E TRANSPORTES LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas. A empresa não atendeu a intimação nº177910-B, de 21/08/2024, para apresentar os documentos exigidos pela CET; P.A. 051.740/2024-91 - JONATAN DE OLIVEIRA TIMOTEO - INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização de Posturas, requerente encerrou as atividades no local; P.A. 051.845/2022-98 - R. A. DA LAPA NASCIMENTO LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, imóvel sem acessibilidade; P.A. 071.706/2022-44 - CAOTAINER PET PLACE LTDA ME - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 036.715/2023-98 - PIZZARIA BELLA ROMA SANTOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade (ambos com ART/RRT), bem como pedido de mudança de uso do imóvel; P.A. 038.705/2022-24 - CLICK - RODO ENTREGAS LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Posturas, constatado encerramento das atividades no local; P.A. 078.776/2023-69 - VJR RESTAURANTE LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerente solicitou baixa de licença em processo digital nº244.641/2024-24. Nada mais a atender; P.A. 006.501/2022-24 - DAKI STORE PONTA DA PRAIA LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerente solicitou baixa de licença em processo administrativo nº58392/2022-01. Nada mais a atender.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

059.679/2024-76 JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA - Defiro o pedido de parcelamento dos débitos de ISSQN objeto da ND nº 2073/2024 em 05 (cinco) parcelas mensais, com apoio nos arts. 1º e 8º, inciso I, da L.C. 374/99.

ATOS DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO FISCAL

067.880/2024-08 Anulação de certidões de débitos tributários que especifica. Anuladas as certidões nº 10494/2024; 10532/2024; 10540/2024; 10621/2024; 10641/2024; 10653/2024; 10665/2024; 10667/2024; 10668/2024; 10676/2024; 10693/2024; 10745/2024; 10762/2024; 10835/2024; 10874/2024; 10907/2024; 10978/2024; 11030/2024; 11031/2024; 11041/2024; 11056/2024; 11057/2024.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT comunica que no dia 13 de Dezembro de 2024 não haverá expediente nas unidades do departamento – Administrativo (Rua XV de Novembro, nº 108, Centro) Segurança do Trabalho (Rua Cidade de Toledo, nº17, Centro) e Saúde Ocupacional (Rua Cidade de Toledo, nº 13, Centro) por motivo de desinsetização das unidades.

Reforçamos que os servidores poderão contactar o departamento através do e-mail: seap@santos.sp.gov.br

DANILO MEDEIROS SOARES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Insalubridade/Periculosidade
Processo nº 316274/2024-12 - LAIS DE MOURA MORAES - Indeferido em face da manifestação da

SEFIS.

Processo nº 315713/2024-15 - AURELIO DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 311949/2024-00 - ELAINE APARECIDA COSTA RAMOS SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Maternidade (CLT e Cargo Livre Provisório)

273517/2024-49 - FRANCISLAINE DE OLIVEIRA - Providenciado pela Folha de Pagamento do mês 11/2024.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **LÚCIA GOMES PAVÓN DIESNER**, reg. **40.040-8**, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho desta P.M.S., na Seção de Cálculo e Pagamento, sito à Rua XV de Novembro, 108 – Centro – Santos/ SP, no horário das 9h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para tratar de assunto referente ao PA 063463/2024-51.

LÚCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DE UNIDADE I DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.051/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13.051/2024** – Processo Administrativo nº 10774/2024-62, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para execução de demolição da UME JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR, situada na Rua Nicolau Moran, nº 21 – Jardim São Manoel – Santos/SP, incluindo material, equipamento e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. A data da sessão pública será em **06/01/2025 às 10h00**.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das **09h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, nº 10, 6º andar - Santos/ SP, sob responsabilidade do **Eng. Ronald Santos Lima**, reg. 33.308-8, mediante agendamento através do tel. **(13) 3229-1400** com a seção administrativa do departamento.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **13/12/2024**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13051-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165 e-mail licita-1delis@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de dezembro de 2024.

RONALD SANTOS LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
(EM SUBSTITUIÇÃO)

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro – Santos/ SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 17.052/2024, Processo nº 53606/2024-80**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fita isolante, fita alta fusão, relé fotoelétrico e programador de horário a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, Prefeituras Regionais - AC, CH, M, ZOI, ZNO, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SEECTUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES, SECULT e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF, a data da sessão pública encontra-se suspensa "Sine die".

Santos, 12 de dezembro de 2024

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
PREGOEIRA

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que a Secretária Municipal da Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 127/2024 - Processo n.º 046822/2024-13**, que tem como objeto a Aquisição de Cordões em tecido com impressão colorida de Girassol para a Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMULHER, à Empresa: **IDPROMO COMERCIAL LTDA, lote 1**,

no valor de: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais).

Santos, 12 de dezembro de 2024

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Cultura **HOMOLOGOU** a **Dispensa Eletrônica nº 131/2024 - Processo n.º 055155/2024-33**, que tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção nos gradis e portões que contornam o Centro de Cultura Patrícia Galvão, da Secretaria Municipal de Cultura, à Empresa: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, lote 1, no valor de: R\$ 38.499,98 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Santos, 12 de dezembro de 2024

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 133/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **133/2024**, Processo n.º **57626/2024-39**, que tem como objeto a Aquisição de peças para o sistema de refrigeração do Teatro Guarany, da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **19/12/2024, às 10h00 horas.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **13/12/2024**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **<https://bllcompras.com/>**, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 12 de dezembro de 2024.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 134/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **134/2024**, Processo n.º **26027/2024-18**, que tem como objeto a Aquisição de materiais gráficos para atender às demandas de comunicação visual e apoio aos diversos eventos e campanhas do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania e suas Coordenadorias, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **19/12/2024, às 15h00 horas.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **13/12/2024**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **<https://bllcompras.com/>**, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas

Santos, 12 de dezembro de 2024.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.031/2024 – Processo nº 34.814/2024-80**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de cestas básicas, a serem fornecidas às famílias atendidas nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, a seguinte empresa conforme a seguir:

Empresa vencedora do Lote 01: VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO FORNECIMENTO DE 30.000 (TRINTA MIL) CESTAS BÁSICAS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Arroz; agulhinha; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; Tamanho da embalagem: Pacote de 5 kg.	Pacote	2	TIA ILA	23,50	47,00
1.2	Feijão carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas e impurezas e com no máximo 3% de grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; Tamanho da embalagem: 1 kg.	Quilo	5	CALDO REI	4,00	20,00

1.3	Óleo comestível soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; Tamanho da embalagem; frasco com 900 ml.	Unidade	2	SOYA	6,33	12,66
1.4	Macarrão com ovos, tipo espaguete, obtido pelo amassamento da farinha de trigo e/ou sêmola de trigo, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionado em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500 gramas do produto, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Tamanho da embalagem: pacote 500 g.	Pacote	3	FLOR DE LIZ	2,00	6,00
1.5	Açúcar refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa. Tamanho da embalagem: 1 kg.	Quilo	3	CARAVELAS	3,34	10,02
1.6	Sal refinado; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Tamanho da embalagem: 1 kg.	Quilo	1	MASTER	1,09	1,09

1.7	Farinha de trigo; tipo 1; fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem primaria saco plástico transparente e atóxico; com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 08/05 (mapa), RDC 263/05, RDC 344/02 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Tamanho da embalagem: 1 kg.	Quilo	1	DONA LAURA	2,45	2,45
1.8	Farinha de mandioca; crua; branca, grupo seca, classe grossa, tipo 1, com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 14/14, instrução normativa 52/11 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Tamanho da embalagem: pacote 500 g.	Pacote	2	SANTA LUZIA	2,50	5,00
1.9	Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 500 g; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA . Tamanho da embalagem: pacote 500 g.	Pacote	2	ZANIN	1,34	2,68

1.10	Polpa de tomate; simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação,, validade mínima de 06 meses, a contar da entrega, acondicionado em caixa tetrapak; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Tamanho da embalagem: Aproximadamente 520g	Unidade	2	POMODORO	3,11	6,22
1.11	Pescado em conserva; sardinha; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 24 meses a contar da entrega, lata com 125-130 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486 de 20/10/78). Tamanho da embalagem: aproximadamente 125 g.	Unidade	1	PESCADOR	3,74	3,74
1.12	Ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e colocação uniformes; acondicionada em lata sendo considerado como peso líquido aproximadamente 170 g do produto drenado, validade mínima 01 ano e 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272 DE 22 de setembro de 2005; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	Lata	1	PREDILECTA	2,49	2,49

1.13	Leite em pó instantâneo; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com 400 g, validade mínima 08 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369 de 04/09/97 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	Pacote	2	ITALAC	10,18	20,36
1.14	Biscoito doce s/ recheio; de maisena; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data entrega, em embalagem filme bopp; pesando 200 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Pacote	2	PANCO	1,90	3,80
1.15	Alimento achocolatado em pó; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, extrato de malte e ou maltodextrina, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo, e outros ingredientes permitidos por lei, isento de farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% p/p; acondicionado saco aluminizado contendo 400 gramas, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA NTA-34 (Decreto 12486, De 20/10/78).	Pacote	2	ITALAC	3,48	6,96

1.16	Café superior, torrado e moído, com bom aspecto, cor e aroma; podendo conter 15% grãos conilon, 10% pretos/verdes/ardidos, isento de grãos pretos-verdes/fermentados, bebida dura, ou melhor, aroma, sabor, sabor residual bons e típicos, cor castanho-claro a médio; qualidade global superior mínimo de 6,00 pontos na escala sensorial; deverá apresentar selo de pureza ABIC; embalado a vácuo, contendo 500 gramas. Validade mínima 10 (dez) meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a (Port.377, de 26/04/99) e (RES.SAA-7, de 11/03/2004). RDC 277/05 ANVISA e alterações posteriores; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Pacote	1	ODE-BRECHT SUPERIOR	21,23	21,23
1.17	Caixa de papelão, compatível, para acondicionamento do conteúdo dos gêneros alimentícios.	Caixa	1	PRÓPRIA	3,30	3,30

Valor total estimado do lote 01: R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Empresa vencedora do Lote 02: VLC COMERCIO DE CESTAS BASICAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

ITEM	DESCRIÇÃO FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Arroz; agulhinha; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primária saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; Tamanho da embalagem: Pacote de 5 kg.	Pacote	2	TIA ILA	23,50	47,00

2.2	Feijão carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas e impurezas e com no máximo 3% de grãos mofados, aridos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; Tamanho da embalagem: 1 kg.	Quilo	5	CALDO REI	4,00	20,00
2.3	Óleo comestível soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; Tamanho da embalagem; frasco com 900 ml.	Unidade	2	SOYA	6,33	12,66
2.4	Macarrão com ovos, tipo espaguete, obtido pelo amassamento da farinha de trigo e/ou sêmola de trigo, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionado em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500 gramas do produto, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Tamanho da embalagem: pacote 500 g.	Pacote	3	FLOR DE LIZ	2,00	6,00

2.5	Açúcar refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa. Tamanho da embalagem: 1 kg.	Quilo	3	CARAVELAS	3,34	10,02
2.6	Sal refinado; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Tamanho da embalagem: 1 kg.	Quilo	1	MASTER	1,09	1,09
2.7	Farinha de trigo; tipo 1; fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem primaria saco plástico transparente e atóxico; com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 08/05 (mapa), RDC 263/05, RDC 344/02 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Tamanho da embalagem: 1 kg.	Quilo	1	DONA LAURA	2,45	2,45

2.8	Farinha de mandioca; crua; branca, grupo seca, classe grossa, tipo 1, com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 14/14, instrução normativa 52/11 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Tamanho da embalagem: pacote 500 g.	Pacote	2	SANTA LUZIA	2,50	5,00
2.9	Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 500 g; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA . Tamanho da embalagem: pacote 500 g.	Pacote	2	ZANIN	1,34	2,68
2.10	Polpa de tomate; simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação,, validade mínima de 06 meses, a contar da entrega, acondicionado em caixa tetrapak; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Tamanho da embalagem: Aproximadamente 520g	Unidade	2	POMODORO	3,11	6,22

2.11	Pescado em conserva; sardinha; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 24 meses a contar da entrega, lata com 125-130 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486 de 20/10/78). Tamanho da embalagem: aproximadamente 125 g.	Unidade	1	PESCADOR	3,74	3,74
2.12	Ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e colocação uniformes; acondicionada em lata sendo considerado como peso líquido aproximadamente 170 g do produto drenado, validade mínima 01 ano e 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272 DE 22 de setembro de 2005; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	Lata	1	PREDILECTA	2,49	2,49
2.13	Leite em pó instantâneo; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com 400 g, validade mínima 08 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369 de 04/09/97 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	Pacote	2	ITALAC	10,18	20,36
2.14	Biscoito doce s/ recheio; de maisena; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data entrega, em embalagem filme bopp; pesando 200 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Pacote	2	PANCO	1,90	3,80

2.15	Alimento achocolatado em pó; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, extrato de malte e ou maltodextrina, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo, e outros ingredientes permitidos por lei, isento de farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% p/p; acondicionado saco aluminizado contendo 400 gramas, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA NTA-34 (Decreto 12486, De 20/10/78).	Pacote	2	ITALAC	3,48	6,96
2.16	Café superior, torrado e moído, com bom aspecto, cor e aroma; podendo conter 15% grãos conilon, 10% pretos/verdes/ardidos, isento de grãos pretos-verdes/fermentados, bebida dura, ou melhor, aroma, sabor, sabor residual bons e típicos, cor castanho-claro a médio; qualidade global superior mínimo de 6,00 pontos na escala sensorial; deverá apresentar selo de pureza ABIC; embalado a vácuo, contendo 500 gramas. Validade mínima 10 (dez) meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a (Port.377, de 26/04/99) e (RES.SAA-7, de 11/03/2004). RDC 277/05 ANVISA e alterações posteriores; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Pacote	1	ODE-BRECHT SUPERIOR	21,23	21,23
2.17	Caixa de papelão, compatível, para acondicionamento do conteúdo dos gêneros alimentícios.	Caixa	1	PRÓPRIA	3,30	3,30

Valor total estimado do lote 02: R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Santos, 12 de dezembro de 2024

**VANESSA GONÇALVES PEREIRA
PREGOEIRA - DELIS/SEFIN**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 3.056, de 01 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA:**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
TELMA MARIA SILVA DO CARMO	Nº 061372/2024-26	12/12/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **ADITAMENTO**, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à **RENOVAÇÃO**, como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 12 de DEZEMBRO de 2024.

RAYSSA RAMOS BARJA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM - JUVENTUDE E COMUNIDADE:**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
GIOVANNA CRISTINA LOBATO BEZERRA	Nº 060842/2024-52	11/12/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **ADITAMENTO**, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à **RENOVAÇÃO**, como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 11 de DEZEMBRO de 2024.

RAYSSA RAMOS BARJA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 3.056, de 01 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA:**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA RENOVAÇÃO
KARINA DE SANTANA CORTEZ RODRIGUES	Nº 042612/2023-30	08/11/2024
AMANDA FARIAS OLIVEIRA	Nº 002554/2024-19	05/12/2024
ISABELA CHRISTINE HERRERO FLORES	Nº 042447/2023-25	08/11/2024
HELIDA MARIA ALVES MAXIMINO	Nº 058643/2023-11	01/12/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **ADITAMENTO**, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO, como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 12 de DEZEMBRO de 2024.

RAYSSA RAMOS BARJA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM - JUVENTUDE E COMUNIDADE:**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA RENOVAÇÃO
LUIS FELIPE CARVALHO PINTO DOS SANTOS	Nº 027065/2023-53	12/12/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **ADITAMENTO**, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO, como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 11 de DEZEMBRO de 2024.

RAYSSA RAMOS BARJA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 3.056, de 01 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA:**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA RENOVAÇÃO
KARINA DE SANTANA CORTEZ RODRIGUES	Nº 042612/2023-30	08/11/2024
AMANDA FARIAS OLIVEIRA	Nº 002554/2024-19	05/12/2024
ISABELA CHRISTINE HERRERO FLORES	Nº 042447/2023-25	08/11/2024
HELIDA MARIA ALVES MAXIMINO	Nº 058643/2023-11	01/12/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **ADITAMENTO**, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO, como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 12 de DEZEMBRO de 2024.

RAYSSA RAMOS BARJA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM - JUVENTUDE E COMUNIDADE:**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA RENOVAÇÃO
LUIS FELIPE CARVALHO PINTO DOS SANTOS	Nº 027065/2023-53	12/12/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **ADITAMENTO**, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO, como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 11 de DEZEMBRO de 2024.

RAYSSA RAMOS BARJA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 3.056, de 01 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA**:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
TELMA MARIA SILVA DO CARMO	Nº 061372/2024-26	12/12/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de ADITAMENTO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO, como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 12 de DEZEMBRO de 2024.

RAYSSA RAMOS BARJA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM - JUVENTUDE E COMUNIDADE**:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
GIOVANNA CRISTINA LOBATO BEZERRA	Nº 060842/2024-52	11/12/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **ADITAMENTO**, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO, como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 11 de DEZEMBRO de 2024.

RAYSSA RAMOS BARJA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 203 / 2024 – SEDUC DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os critérios para a ampliação da Equipe Gestora nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), para o ano de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
- a Lei Complementar nº 752/2012 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de

Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;

- o Processo nº 061469/2024-66;
- uma melhor organização do trabalho das Equipes Gestoras;
- a qualidade do atendimento ao corpo discente, docente e comunidade em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Os critérios para a ampliação da Equipe Gestora nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), para o ano letivo de 2025, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As UMEs serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos para a ampliação de suas Equipes Gestoras.

Art. 3º Para efeito de ampliação da Equipe Gestora em 2025 serão considerados os seguintes critérios:

- I – atendimento à demanda escolar;
- II – períodos de funcionamento em 2025;
- III – modalidades e níveis de ensino em 2025.

Parágrafo único. Será computado em dobro o aluno que frequentar a UME de Ensino Fundamental I e II em período integral dentro da própria escola.

Art. 4º A ampliação de Especialistas de Educação I terá caráter provisório.

Parágrafo único. Os cargos de Especialistas de Educação I, já criados, tornar-se-ão provisórios na vacância.

Art. 5º A ampliação deverá contemplar, obrigatoriamente:

- I – o Coordenador Pedagógico para a Equipe Gestora composta por 5 (cinco) membros;
- II – o Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional para a Equipe Gestora composta por 6 (seis) membros.

Art. 6º O horário de trabalho dos profissionais da educação que compõem a Equipe Gestora, sujeito à aprovação do Supervisor de Ensino, deverá ser organizado de maneira a garantir o atendimento administrativo e pedagógico em todos os turnos de funcionamento da UME.

§ 1º O Diretor da UME deverá garantir a integração de todos os Especialistas de Educação em relação às ações dos setores administrativo e pedagógico, dando especial atenção para os períodos em que a demanda discente for maior.

§ 2º Somente um membro da Equipe Gestora deverá estar presente no encerramento das atividades do período noturno. Os demais membros responsáveis pelo atendimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverão adentrar o período noturno duas vezes por semana até às 20h.

§ 3º O Diretor ou Assistente de Direção deverá estar presente no início e no final dos períodos escolares.

§ 4º O Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional deverão atender a todos os períodos, articulados ao setor administrativo e integrados entre si.

§ 5º O início e término do horário diário deverão ser fixados em horas exatas, meias horas ou um quarto de hora.

§ 6º O intervalo obrigatório para refeição, de no mínimo 1(uma) hora, no cumprimento de carga diária de 8 (oito) horas, deverá ser respeitado.

§ 7º O horário da Equipe Gestora deverá ser encaminhado ao Supervisor de Ensino, para análise, até o dia 24 de fevereiro de 2025, acompanhado do acúmulo de cargo, quando houver.

§ 8º Após aprovação, o horário da Equipe Gestora deverá ser afixado em local visível à Comunidade Escolar.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Secretária de Educação ouvida a Supervisão de Ensino e a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 113 / 2024 – SEDUC
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Portaria nº 203 / 2024 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os critérios para a ampliação da Equipe Gestora nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), para o ano de 2025, comunica a relação de escolas contempladas:

UME	EQUIPE GESTORA 2025
Cidade de Santos	6
Colégio Santista	6

Dep Rubens Lara	6
Prefeito Esmeraldo Tarquinio	6
Dr. José Carlos Azevedo Jr.	6
Leonardo Nunes Padre	6
Prof. Mário de Almeida Alcantara	6
Oswaldo Justo	6
Prefeito Paulo Gomes Barbosa	6
Pedro Crescenti	6
28 de fevereiro	6

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 114 / 2024 – SEDUC
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a PORTARIA Nº 202 / 2024 – SEDUC, publicada no Diário Oficial de 12/12/2024, vem informar que o prazo para a inserção das opções para o Concurso de Remoção dos Especialistas de Educação I e II, Professores de Educação Básica I e II e Educadores de Desenvolvimento Infantil, para o ano de 2025, será estendido.

O novo prazo para encerramento da inserção das opções será até às 13h do dia 16 de dezembro de 2024. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: <https://santos.gier.com.br/>.

Em caso de dúvidas quanto ao acesso, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: gier-seduc@santos.sp.gov.br.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 204 / 2024-SEDUC
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Comitê de Ergonomia.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Ergonomia (Coergo), conforme disposto no Anexo Único, da presente Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores de mesmo teor.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ERGONOMIA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Comitê de Ergonomia (Coergo) da Secretaria Municipal de Educação (Seduc) da Prefeitura Municipal de Santos.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE DO COMITÊ DE ERGONOMIA

Art. 2º O Coergo tem por finalidade implantar o processo ergonômico nas cozinhas, despensas e lactários das escolas municipais, identificando situações de trabalho que possam ser melhoradas por meio da aplicação dos seus princípios básicos, propondo soluções adequadas e oferecendo treinamento para os profissionais.

DO OBJETIVO

Art. 3º Garantir condições que promovam o bem-estar físico e mental dos trabalhadores das cozinhas, prevenindo lesões, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais relacionadas a fatores ergonômicos.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 4º O Coergo é composto por representantes:

- I - Da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- II - Da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Da Secretaria Municipal de Obras e Edificações.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 5º São atribuições do Comitê:

- I - Participar da análise ergonômica de projetos de novas cozinhas, despensas e lactários, bem como reformas, conforme legislação vigente;
- II - Identificar e avaliar os riscos ergonômicos associados às atividades laborais nas cozinhas das escolas municipais;
- III - Desenvolver e sugerir intervenções ergonômicas, adaptações de postos de trabalho, implementação de pausas para os trabalhadores durante o expediente laboral;
- IV - Promover treinamentos regulares para os trabalhadores sobre práticas ergonômicas e uso correto de equipamentos mediante as normas vigentes;
- V - Avaliar e monitorar acidentes e doenças com vigilância compartilhada, acompanhando a eficácia das medidas implementadas, revisando-as quando necessário;
- VI - Comunicar, garantir e promover a disseminação de informações e diretrizes ergonômicas entre todos os trabalhadores.

DAS REUNIÕES

Art. 6º O Coergo se reunirá ordinariamente, mensalmente, ou extraordinariamente, em casos de urgência.

Art. 7º As pautas das reuniões serão definidas pelos membros do comitê após identificação de problemas ergonômicos, análise de incidentes, desenvolvimento de soluções e monitoramento de ações implementadas.

Art. 8º Todas as reuniões serão registradas em ata, por representante indicado pela Coordenação do Coergo e assinadas pelos membros presentes.

CAPÍTULO IV DO PROJETOS DAS COZINHAS

Art. 9º Após decisão administrativa sobre a construção ou reforma de escolas, o modelo de protocolo do Coergo deve ser considerado pela Engenharia/Arquitetura da Prefeitura de Santos nos projetos arquitetônicos das cozinhas, despensas e lactários.

DO PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS ERGONÔMICOS

Art. 10. Mapear os postos de trabalho para acompanhamento de obra/reforma em cozinhas, despensas e lactários de novos prédios e nas demais que necessitem de ajustes.

Art. 11. Visitar os postos de trabalho e analisar detalhadamente as cozinhas, despensas e lactários das escolas municipais.

Art. 12. Avaliar a aplicação de ferramentas e metodologias para identificar riscos.

Art. 13. Priorizar ações classificando os riscos.

DO PLANO DE AÇÃO

Art. 14. Monitorar continuamente as ações implementadas e ajustá-las sempre que necessário.

Art. 15. Medir os resultados obtidos e apresentar relatórios periódicos em reunião.

DA INTEGRAÇÃO COM A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 16. Colaborar para garantir que as ações ergonômicas estejam alinhadas com outras iniciativas de saúde e segurança.

Art. 17. Implementar as ações mediante os estudos realizados.

Art. 18. Compartilhar com as seções executoras, por meios administrativos ou eletrônicos, as ações planejadas para encaminhamentos cabíveis.

Art. 19. Manter todos os membros do Coergo informados sobre as atividades e decisões do comitê por meio da pasta de rede compartilhada.

CAPÍTULO V DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO

Art. 20. Revisar o protocolo, anualmente ou quando necessário, garantindo que este continue relevante e eficaz.

Art. 21. Considerar as sugestões dos trabalhadores e promover ajustes com base nas necessidades da organização dos órgãos competentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. É dever de todos os membros do comitê:

- I - conhecer toda a legislação e publicações diárias pertinentes, garantindo seu cumprimento;
- II - participar de reuniões ordinárias ou extraordinárias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do Coergo nas reuniões.

Art. 24. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

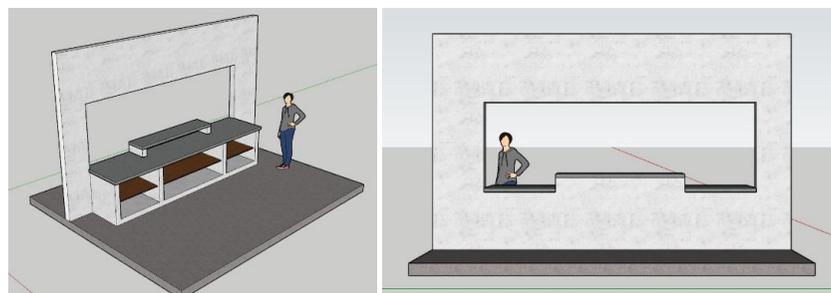
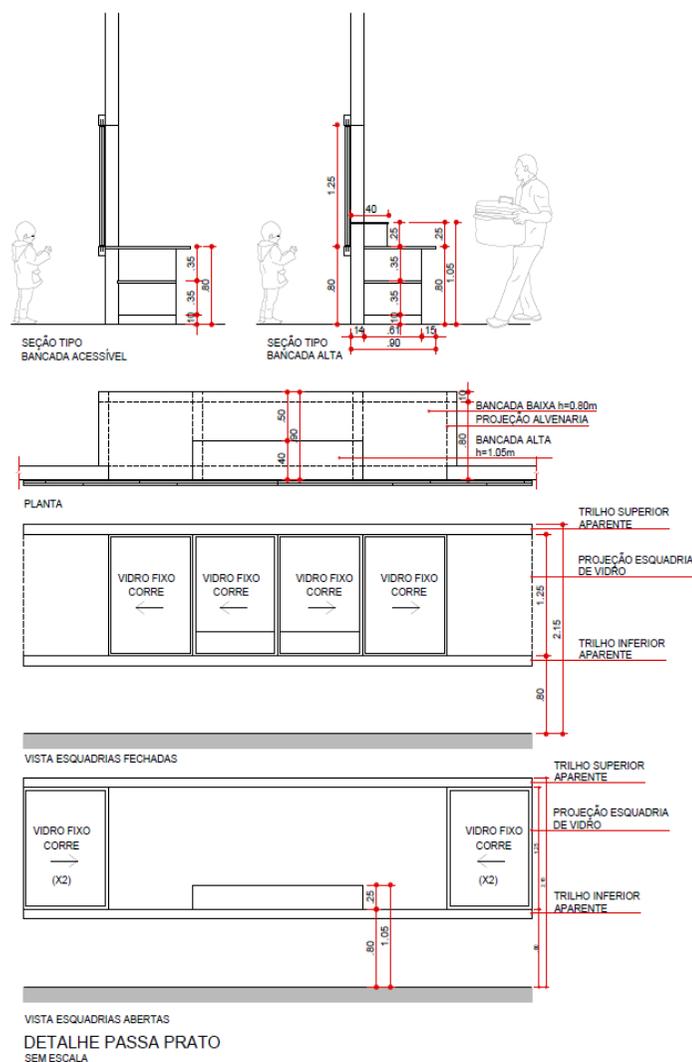
Santos, 12 de dezembro de 2024.

PROTOCOLO COMITÊ DE ERGONOMIA (COERGO) DA SEDUC

ORIENTAÇÕES PARA NOVAS CONSTRUÇÕES E/OU REFORMAS DE COZINHAS, DESPENSAS E LACTÁRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

COZINHA

- . Bancada de apoio próximo ao fogão com altura de 80 cm, com rodízio para ir até a bancada de passa-prato, caso seja possível (para apoio das panelas).
- . Bancada interna ao passa-prato, fixa, com 80 cm de altura e 50 cm de profundidade.
- . Bancada auxiliar para trabalho sentado, de 80 x 60 cm, com altura de 75cm e cadeira sem rodízio, material lavável.
- . Bancadas de pia e preparo em aço inox, com 90 cm de altura x 60 cm de profundidade.
- . Bancada de passa-prato com duas alturas para atender também à acessibilidade (distribuição e devolução): altura maior de 100 cm; altura menor de 80 cm e profundidade de 40 cm. Caso a bancada de devolução seja separada da de distribuição, esta pode ter apenas uma altura padrão de 80 cm.



- . Recuo no roda base das bancadas, para o encaixe dos pés, de 15 cm.
- . Todas as bancadas devem ser de material lavável.
- . 4 cubas (no mínimo): 2 fundas, com aproximadamente 50 cm de profundidade e 2 rasas, com aproximadamente 20 cm de profundidade, fazendo pares no preparo e na confecção. Mais 1 ou 2 cubas rasas no recebimento da louça suja. Prever 1 cuba apenas para a lavagem das mãos com torneira de alavanca ou pressão.
- . Torneiras das pias com alavanca.
- . Filtro nas torneiras ou coluna filtrante adequada à vazão.
- . Ponto de água (filtrada) próximo ao fogão com instalação de mangueira flexível (para enchimento das panelas em processo de cocção): 1 por fogão acima da altura das panelas.
 - Fluxo: despensa → pré-preparo → preparo → distribuição → devolução.
- . 2 geladeiras (1 industrial de 1,20 m de largura e 1 doméstica, com aproximadamente 80 cm de largura).
- . 1 freezer horizontal para escolas de Educação Infantil/Creche ou 2 freezers horizontais para escolas de Ensino Fundamental.
- . Fogão industrial de 6 bocas medindo 1,40 x 1,00 m e coifa (poderá haver alteração de acordo com o tamanho da cozinha).
- . Coifa Industrial de exaustão (1 por fogão), com altura de 65 a 75 cm do fogão. A chaminé deverá estar voltada para a área externa e com saída para cima.
- . 1 forno elétrico vertical a 100 cm do piso.
- . Ponto de registro de gás, próximo à lateral do fogão, de modo a não ficar obstruído, com fácil acesso.
- . Gás GLP com abrigo para o mínimo de 3 botijões. No gradil de proteção, prever acesso para o fechamento emergencial do gás, mesmo quando fechado (área externa e ventilada).
- . Passa-prato: distribuição e devolução com porta de correr em vidro e tela milimétrica de correr superior, que permita boa ergonomia no manuseio, sem que se criem trilhos inferiores onde acumule sujeira. Caso não haja condições de portas de correr, poderá ser feito o uso da porta camarão em vidro, nos mesmos padrões de segurança e limpeza.



FOTOS DE EXEMPLO

- . Vestiários acessíveis exclusivos para cozinha, com armários para a guarda de pertences pessoais, separado do estoque de alimentos (masculino e feminino no caso de Unidade nova e no mínimo de um, no caso de reforma – ABNT NBR9050:2015).
- . O piso da cozinha e despensa deve ser constituído de material liso, antiderrapante, resistente, impermeável, lavável, íntegro, sem trincas, contra vazamento e infiltrações, com inclinação em direção aos ralos.
- . Os ralos devem ser sifonados e com possibilidade de fechamento externo. Na impossibilidade, estes devem ser protegidos internamente também por tela milimetrada que impeça a entrada de pragas e vetores.
- . Paredes e divisórias devem ser sólidas, com acabamento liso e impermeável, não sendo permitidas divisórias ocas, com vazios internos, ou construídas de material poroso.
- . O teto e o forro da cozinha, despensa e refeitório devem ter acabamento liso, de material não inflamável e impermeável.
- . Portas devem ser ajustadas aos batentes e de fácil limpeza. As portas de entrada para as áreas de ar-

mazenamento e manipulação de alimentos devem possuir mecanismo de fechamento automático.

. Todas as portas de cozinha, despensa e refeitório devem ter rodapé de borracha na parte inferior, sendo instaladas com uma estrutura de suporte em metal/alumínio.

. Todas as janelas de cozinha, despensa e refeitório devem ser protegidas com telas milimétricas de material resistente e adequado, que possam ser removíveis para limpeza, por exemplo, estrutura de alumínio.

. Não devem ser utilizados ventiladores e climatizadores com aspersão de neblina nas áreas de manipulação e armazenamento. A ventilação deve ser natural, preferencialmente com janelas que possibilitem fluxo cruzado e passagem de ar (pelo menos 2 janelas que permitam a troca de calor).

. Iluminação natural e artificial conforme dimensão do ambiente.

. Acessibilidade para carrinho de carga no mesmo nível de piso entre área externa, cozinha e despensa.

DESPENSA

. Climatizada (se anexa à cozinha) ou com ventilação natural e proteção contra animais nocivos. Com prateleiras de 50 cm preferencialmente em granito ou alvenaria (revestidas de material liso, resistente, impermeável e lavável), com montantes intermediários em alvenaria. Início a 25 cm do chão e com distância de 45 cm, entre cada uma, afastadas da parede em 5 cm.

LACTÁRIO (para Unidades com Berçário)

. Proximidade da sala de atividades, facilitando o transporte de utensílios.

. Fogão doméstico com 4 bocas a gás, preferencialmente, e na impossibilidade, cooktop elétrico com no mínimo 2 bocas.

. Geladeira doméstica.

. Prateleiras.

. Bancada em alumínio com 2 cubas rasas e espaço para manipulação.

. Passa-prato para Berçários com 50 cm de largura.

NOTA:

1. Todas as recomendações devem seguir as normas de acessibilidade de acordo com ABNT NBR 9050:2015 e exigências do Corpo de Bombeiros para a liberação do AVCB.

2. Orientações com base nos "Parâmetros básicos de infraestrutura para a Educação Infantil." Encarte 1 – 2006 – MEC.

3. Lei 9.394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Portaria CVS (Centro de Vigilância Sanitária) nº 5 de 9 de abril de 2013, que aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção, anexo. São Paulo, Brasil, 2013.

2. RDC (Resolução da Diretoria Colegiada – Anvisa) nº 2016 de 2004.

3. Norma regulamentadora 4.

4. Norma regulamentadora 12.

5. Norma regulamentadora 17.

PORTARIA Nº 205

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTINA BARLETTA, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, das dependências da UME Sandra Cristina Teixeira Da Gama, situada à Rua Professor Francisco de Domênico, s/n - Areia Branca, Santos - SP, para a realização das reuniões mensais com a comunidade, pela Associação dos Movimentos Populares de Moradia, nos dias: 18 de janeiro, 15 de fevereiro, 15 de março, 19 de abril, 17 de maio, 21 de junho, 19 de julho, 16 de agosto, 20 de setembro, 18 de outubro, 15 de novembro e 20 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2024 – DEPLAN/SEDUC

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil

mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 49197/2024-07.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Escola de Educação Infantil Ancilla Domini**, localizada à Rua Padre Visconti, 12 – Embaré - Santos/SP, mantida por Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar, CNPJ nº 05.273.791/0001-47, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2024 – DEPLAN/SEDUC
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 43960/2024-32.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Creche Sonho de Criança**, localizada à Avenida Jovino de Melo, 942 – Bom Retiro - Santos/SP, mantida por Centro Educacional de Capacitação de Jovens e Adultos de Santos - CECAJAS, CNPJ nº 09.199.368/0002-86, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual

se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2024 – DEPLAN/SEDUC
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 35222/2024-76.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo**, localizada à Rua Doutor Egídio Martins, 182 – Ponta da Praia - Santos/SP, mantida por Assistência Social da Ponta da Praia, CNPJ nº 60.015.070/0001-45, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2024 – DEPLAN/SEDUC
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as

Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 38068/2024-94.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Associação Beneficente Ágape**, localizada à Rua Doutor Washington de Almeida, 221 – Bom Retiro - Santos/SP, mantida por Associação Beneficente Ágape, CNPJ nº 10.415.947/0001-17, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 21/2024 – DEPLAN/SEDUC
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 41432/2024-01.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Creche Mundo Novo**, localizada à Avenida Vereador Álvaro Guimarães, 311 loja 02 – Rádio Clube - Santos/SP, mantida por Associação Emeene de Santos, CNPJ nº 27.013.282/0001-18, nos termos da legislação vi-

gente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E BEM-ESTAR ANIMAL

A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal - SEMAM comunica ao

interessado da solicitação nº 636775, VITA RECANTO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS EIRELLI que foi autorizado dilação de prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da presente publicação, para atendimento ao comunique-se encaminhado via e-mail.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA no P.A. nº 066355/2024-94, relativa ao Auto de Infração nº 2828, lavrado em 27/11/2024, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 531,74 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EXPEDIENTES DESPACHADOS
11/12/2024

Processo n.º 065409/2024-86: HASHTAGG PIZ-

ZARIA - DEFIRO o pedido de dilação de prazo da Intimação nº 4461, de 1º/11/2024, por mais 30 dias. Arquite-se.

Processo n.º 065410/2024-65: HASHTAGG PIZ-ZARIA - DEFIRO o pedido de dilação de prazo da Intimação nº 4463, de 1º/11/2024, por mais 30 dias. Arquite-se.

Processo n.º 065166/2024-86: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA JOSÉ - DEFIRO o pedido de dilação de prazo da Intimação nº 4531, de 5/11/2024, por mais 30 dias. Arquite-se.

Processo n.º 065038/2024-04: PADARIA E CONFEITARIA SEARA LTDA - DEFIRO o pedido de dilação de prazo da Intimação nº 4355, de 6/11/2024, por mais 30 dias. Arquite-se.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM 12/12/2024

ONDE SE LÊ: A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem- -Estar Animal-SEMAM torna público que, em relação a solicitação nº 593932, cujo(a) interessado(a) é , , Deverá ser acessado o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail.

LEIA-SE: A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal - SEMAM torna público que, em relação a solicitação nº 593932, cujo(a) interessado(a) é NAIANE CRISTINA ROCHA DE CARVALHO LTDA, deverá ser acessado o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link

encaminhado por e-mail.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº. 130 DE 2.024 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARA ENTREGA DE PROJETOS ESPORTIVOS POR
PROponentES NO PROGRAMA DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto no artigo 32 do Decreto nº 5.277, de 06 de fevereiro de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º. Prorrogar de 15/12 até 30/12, o prazo para entrega de projetos esportivos por proponentes cadastrados nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º. Os projetos esportivos, cujos formulários encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do PROMIFAE, deverão ser protocolados através de formulário digital disponível em: <<https://forms.gle/Gw49pgeAVrAVbsYK6>>: Informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3269-8095, ou via e-mail: promifae@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de dezembro de 2024

GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo número: 639964 - APROVA SANTOS: Profissional: ANDRÉ LUIZ DA SILVA Proprietário: J DE C SOUZA - CONSTRUÇÕES Comunique-se

Processo número: 629493 - APROVA SANTOS: Profissional: ERIC GASPARIN CRESTANI VIEIRA Proprietário: HESA 225 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Comunique-se

Processo nº 546754 - APROVA SANTOS: profissional: ARNALDO JOSÉ INFANTI DE PINHO, proprietário: CONSTRUHAB DO LITORAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Comunique-se o profissional

Processo nº 646856 - APROVA SANTOS: profissional: ANDRÉ LUIZ DA SILVA, proprietário: J. DE C. SOUZA - CONSTRUÇÕES. Comunique-se o profissional

Processo nº 552453 - APROVA SANTOS: profissional: JOSE ROBERTO DE ARRUDA ZONIS, proprietário: PLANO & FORMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Comunique-se o profissional.

Processo número: 644744 - APROVA SANTOS: Profissional: LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA Proprietário: ASSAD & TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME Comunique-se o profissional.

Processo nº 680794 - APROVA SANTOS: profissional: AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., proprietário: AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS. Comunique-se o profissional.

Processo nº 680700 - APROVA SANTOS: Profissional: RODOLFO DA COSTA: PROCESSO DEFERIDO.

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

PERÍODO DE 13 À 30 DE NOVEMBRO DE 2024

* Expediente Despachado Em 13/11/2024:

23449/24-14 - Regina Maria Ramos Ohira - Legalize-se as obras sem acréscimo de área. Após emplacamento, atenda ao art. 26 da LC 1025/2019.

73989/22-31 - Edifício Daniela Nogueira dos Santos - Legalize-se as obras de acréscimo. Após emplacamento, atenda ao art. 26 da LC 1025/2019.

34493/23-97 - Vanessa Cristina de Lima Soares - Expeça-se a licença para a instalação de anúncio. Atenda a O.S. 15/18.

42492/24-61 - Associação Cultura Inglesa - São Paulo - Legalize-se a instalação de anúncio. Atenda a O.S. 15/18.

* Expediente Despachado Em 18/11/2024:

53660/24-25 - Instituto Histórico e Geográfico de Santos - Compareça o profissional.

39582/24-83 - Eduardo Santos Monteiro - Compareça o profissional.

51084/24-45 - Ciro Tadeu Moraes - Compareça o profissional.

39205/24-07 - Bayside Admin. De Bens Próprios Eirelli - Compareça o profissional.

24760/23-45 - Maira Castelo Branco Fonseca Correia - Compareça o profissional.

53427/24-61 - American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A - Compareça o profissional.

55608/24-86 - Edson Pinheiro Wiesel - Compareça o profissional.

50509/23-36 - Adriano Alex Piemonte - Compareça o profissional, mediante agendamento.

31436/21-85 - Itaú Unibanco S/A - Compareça o profissional.

17516/24-25 - Itaú Unibanco S/A - Compareça o profissional.

54111/22-61 - Fabrício Toyama Moriya - Compareça o profissional.

* Expediente Despachado Em 19/11/2024:

46016/23-65 - Paulo José Barbosa Canelas - Legalize-se as obras de acréscimo. Aprovo o projeto arquitetônico de reforma com acréscimo e mudança de uso. Após emplacamento, atenda ao art.

26 da LC 1025/2019. Expeça-se a licença para edificar. Recolha a taxa única de R\$ 56,48, referente às obras.

78789/23-19 – Associação Piagetiana de Ensino – Compareça o profissional.

15712/24-92 – Práticos – Serviços de Praticagem Porto Santos e Bx. Santista Soc. Simples Ltda. – Compareça o profissional

*** Expediente Despachado Em 22/11/2024:**

40500/24-16 – Júlia Lopes Guizzardi – Compareça o profissional.

18402/24-10 – Bomsil Investimentos Ltda. – Compareça o profissional.

57243/24-70 – Ligia Ferreira de Souza – Compareça o profissional.

57092/24-96 – Valmir Wiazowski – Apresente projeto na forma da Lei.

45954/24-19 – Eduardo Fagundes da Silva – Compareça o profissional.

58035/22-26 – Bruna Silva de Souza – Compareça o profissional.

11721/20-16 – Valéria F. Serapicos – Compareça o profissional.

61031/24-13 – Felipe Alves Rodrigues de Meira – Apresente processo na forma da Lei.

4855/22-16 – CB Mar Comércio de Veículos Ltda. – Compareça o profissional.

40144/24 – Renier Pamplona Silva Vieira – Aprovo projeto arquitetônico de reforma com acréscimo de área. Expeça-se a licença para edificar. Atenda o art. 26 da LC 1025/19.

23282/24-09 – AJC Teixeira de Vasconcelos Ltda. – Aprovo o projeto urbanístico de incorporação de lotes. Atenda a O.S 15/18.

*** Expediente Despachado Em 25/11/2024:**

58017/24-14 – American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A – Compareça o profissional.

57203/24-55 – Engeplus Construtora e Incorporadora – Compareça o profissional.

55624/24-32 – Maíra Castelo Branco Fonseca Correia – Compareça o profissional.

*** Expediente Despachado Em 26/11/2024:**

21816/24-72 – Priscila Pereira de Paula Torres – Compareça o profissional.

*** Expediente Despachado Em 27/11/2024:**

34854/24-02 – Danielle Calbello Amigo – Indeferido.

22473/23-82 – Condomínio Edifício Palomar – Nada há que deferir.

49450/23-98 – Itaú Unibanco S.A – Compareça o profissional.

58447/24-55 – Jose Augusto Pedrosa Neto – Compareça o profissional.

59134/24-13 – Banco Santander (Brasil) S.A –

Compareça o profissional.

54228/24-70 – Kathia Regina Bica – Compareça o profissional.

47283/23-87 – Pedro Marques Patrocínio – Compareça o profissional.

60397/24-11 – Gustavo de Araújo Nunes – Compareça o profissional.

47407/24-79 – Maria Larissa de Oliveira Santos – Compareça o profissional.

9216/24-36 – Giovanna Daniely Engracia Barbosa – Compareça o profissional.

55910/23-81 – Bechara Imóveis e Administração Ltda. – Compareça o profissional.

44188/24-21 – Rodrigo Lopes Pessoa da Silva – Compareça o profissional.

55219/24-14 – Laerte Formentin – Compareça o profissional.

*** Expediente Despachado Em 28/11/2024:**

4993/23-31 – Fabiana do Rego Vasconcelos – Compareça o profissional.

32759/24-01 – Elcio Martins Gonçalves – Compareça o profissional.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

Relacionado Para Publicação Em 01/11/2024

3654/24-91 – Maria Larissa de Oliveira Santos – Certifique-se.

59531/21-52 – Igreja Batista Memorial de Santos - Dê-se baixa “ex-offício”

53441/23-19 – Marcia Regina Fernandes Marques – Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 05/11/2024

57125/24-43 – Nelson de Souza Tavares – Certifique-se.

56259/24-74 – Miguel Valente Quintas – Certifique-se.

123396/12-33 – Priscila Porto Bragança Tavares - Indeferido. (prazo decorrido).

Relacionado Para Publicação Em 06/11/2024

10770/23-21 – Marcelo Barbosa Simões - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 188,28.

59163/23-22 – Cisalpina Tours Brasil Ltda - Dê-se baixa “ex-offício”

Relacionado Para Publicação Em 07/11/2024

38475/23-57 – Lilian Souza Esteves - Expeça-se

a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 188,28.
25810/05-75 – Julia Tereza A. da C. Guimarães –
Dê-se baixa “ex-offício”.

Relacionado Para Publicação Em 12/11/2024

57833/24-93 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira –
Certifique-se.

56262/24-89 – Miguel Valente Quintas – Certifi-
que-se.

58059/24-56 – Fernanda Cicone – Compareça o
interessado.

61229/24-52 - Prorrogo o prazo até 20/12/24.

61646/24-50 – Otavio Augusto Tobias - Prorrogo
o prazo até 06/12/24.

Relacionado Para Publicação Em 18/11/2024

59478/14-42 – Hamilton Luiz Costa Junior – Com-
pareça o interessado. (apresentar documentação
correta em nome do R.T e proprietário).

Relacionado Para Publicação Em 21/11/2024

62884/24-73 – Condomínio Edificio Penny Lane
Residence - Prorrogo o prazo até 14/01/25.

Relacionado Para Publicação Em 25/11/2024

59127/24-40 – Ana Gorete Vasconcelos Santana
- Nada há que deferir. Arquive-se.

58493/24-72 – Associação de Promoção e Assis-
tência Social Estrela do Mar - Prorrogo o prazo até
22/12/24.

Relacionado Para Publicação Em 26/11/2024

59044/24-14 – 4º Cartório de Notas de Santos –
Compareça o interessado.

64113/24-84 – Fuschini Miranda Premium Office
– Prorrogo o prazo até 24/12/24.

Relacionado Para Publicação Em 27/11/2024

62496/24-74 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira –
Certifique-se.

39043/24-07 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira –
Certifique-se.

44066/24-43 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira –
Nada há que deferir. Arquive-se.

55952/24-10 – Irene Dias Zeferino Higa – Certifi-
que-se.

51166/24-16 – Do Chesmem Oliveira Ferreira –
Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 28/11/2024

64100/24-32 – Banco Santander Brasil S.A - Sim,
como requer, até 27/12/24.

62292/24-24 – Condomínio Antonio Galvão -
Sim, como requer, até 28/12/24.

64117/24-35 – Fuschini Miranda Premium Office
– Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 05/11/2024

55965/24-53 – Gestão Ambiental e Controles de
Vetores Ltda – Compareça o interessado.

27139/24-79 – Restaurante Vila Chopp Esporte
Bar Ltda - Compareça o interessado.

43538/24-03 – Luis Henrique Gois de Paiva -
Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 06/11/2024

32966/24-57 – Lazer e Movimento Assessoria
Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 08/11/2024

58215/19-11 – Fate 13 Assessoria e Treinamento
Ltda - Compareça o interessado.

10307/23-14 – Força-Labore Promoções, Even-
tos e Serviços Organizacionais Ltda - Compareça o
interessado.

37159/23-21 – Cafeina & Vinagre Ltda - Compa-
reça o interessado.

54572/24-03 – Oficina Organizada Consultoria
Tecnica e Empresarial Ltda - Compareça o interes-
sado.

46038/24-89 – Altstut e Talex Mb Educação Ltda
- Compareça o interessado.

47248/24-67 – Ailton Jorge Accacio Filho - Com-
pareça o interessado.

42851/24-61 – Centro de Estudos Unificados
Bandeirante - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 12/11/2024

3988/21-01 – AuAu Pet Store e Centro de Recu-
peração Animal Ltda - Compareça o interessado.

9722/22-08 – Clínica Saúde Ideal Ltda - Compa-
reça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 22/11/2024

31003/20-67 – Villa Variedades Eireli - Compara-
ça o interessado.

38622/24-61 – Primeira Igreja Batista da Lagoi-
nha em Santos - Compareça o interessado.

53275/24-14 – Salgados Delicia Ltda - Compara-
ça o interessado.

55845/24-00 – Recco & Souza Peças e Acessorios
Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 25/11/2024

45053/24-37 – Mundo do Gas Santos Ltda - Com-
pareça o interessado.

56901/24-14 – Kaian Vitor de Figueiredo Nasci-
mento - Compareça o interessado.

53310/24-13 – CF Comercio e Sistemas Contra
Incendio Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 28/11/2024

25250/23-02 – Leh & Gah Gimenes Representações, Marketing e Ações Promocionais Ltda - Compareça o interessado.

17677/24-64 – Sandubar – The Authentic Street Food Ltda - Compareça o interessado.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS****ATOS DO SECRETÁRIO****ORDEM DE SERVIÇO 008/2024 – SEPREF
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Secretário das Prefeituras Regionais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a relação dos servidores aptos a receberem a Gratificação de Complexidade de Serviços Funerários, no âmbito da Coordenadoria de Cemitérios (COCEM), conforme Lei Complementar nº 1.172/2022 de 7 de julho de 2022.

REGISTRO	NOME	LOTAÇÃO
40.077-0	Roberto da Silva Balbino	SECEM-F

Santos, 6 de dezembro de 2024.

**MARCO AURELIO NEVES DA SILVA
SECRETÁRIO DAS PREFEITURAS REGIONAIS**

**SECRETARIA
DE SAÚDE****ATOS DA DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE****COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 13/12/2024 (sexta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família da São Jorge e Santa Maria – Endereço: Rua Maestro Antônio Garofalo 682, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-8314.

Santos, 02 de dezembro de 2024.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 16/12/2024 (segunda-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do Embaré (UBS - EMB) – Endereço: Praça Coronel Fernandes Prestes, s/n – Embaré, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3228-3632

Santos, 09 de dezembro de 2024

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/12/2024 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Pompéia / José Menino (UBS-P/JM) – Endereço: Rua Ceará, nº 11 – Pompéia, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-4414

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 19/12/2024 (quinta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Aparecida (UBS-APA) – Endereço: Avenida Pedro Lessa, nº 1728 – Aparecida, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3231-6548.

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 17/12/2024 (terça-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Gonzaga (UBS-GON) – Endereço: Rua Assis Côrrea, 17 – Gonzaga, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3284-0605.

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 20/12/2024 (sexta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do Estuário (USF - EST) – Endereço: Av. Affonso Penna, 541 – Estuário permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3228-3671

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 20/12/2024 (sexta-feira), a Seção Unidade da Saúde de Família do Caruara (USF – C/MC) – Endereço: Praça Andrade Soares, 800 - Caruara, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de seção. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3268-1358

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/12/2024 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família Monte Cabrão (USF – C/MC) – Endereço: Rua Principal, s/nº – Monte Cabrão, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3352-2001.

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/12/2024 (quarta-feira), a Unidade Saúde da Família da Vila Nova (USF VN/ID) – Endereço: Praça Iguatemi Martins, 29/36 – Vila Nova, permanecerá fechada no horário das 14h00 às 16h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-3998

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 19/12/2024 (quinta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Vila Mathias (UBS-VM) – Endereço: Rua Xavier Pinheiro, 284 - Encruzilhada, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-4290

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 19/12/2024 (quinta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Bom Retiro (USF-BRET) – Endereço: Rua João Fracoli, s/n – Bom Retiro, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-7669.

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 16/12/2024 (segunda-feira) a Seção Unidade de Saúde da Família da Alemoa / Chico de Paula (USF-ACP) – Endereço: Rua Afonsina Proost de Souza, s/n – Alemoa, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-7855.

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 16/12/2024 (segunda-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Monte Serrat e Penha (USF-MSP) – Endereço: Rua Três, 150, Morro da Penha, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3296-2679.

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 19/12/2024 (quinta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Monte Serrat e Penha (USF-MSP) – Endereço: Praça Correa de Melo, s/nº – Monte Serrat, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3221-8316.

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/12/2024 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Jabaquara (USF-JAB) – Endereço: Rua Vasco da Gama, 32 - Jabaquara, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3228-3652

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 19/12/2024 (quinta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do São Manoel (USF-SM) – Endereço: Praça Nicolau Geraigire, s/nº – São Manoel, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-5063.

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 20/12/2024 (sexta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Piratininga (USF-PIRATININGA) – Endereço: Praça João de Moraes Chaves, s/nº – Piratininga, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3223-4318.

Santos, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

Santos, 10 de dezembro de 2024.

Comunicamos que no dia 20/12/2024 haverá desinsetização no departamento de saúde mental, sito à Rua Amador Bueno, 333 - sala 402.1 - Centro. Não haverá expediente administrativo, e o retorno das atividades acontecerá no dia 26/12/2024 (quinta-feira).

ROBERTO TYKANORI KINOSHITA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

Santos, 10 de dezembro de 2024.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/12/2024 (quarta-feira), haverá parada técnica na unidade Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil da Zona Noroeste (CAPSi #Entrementes) – Endereço: Praça Maria Coelho Lopes, 395 – Santa Maria. Não haverá atendimento ao público nesta data.

Contato: 3299-7901

ROBERTO TYKANORI KINOSHITA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.180/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 51.093/2024-36

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - EPP

Lote 1:

Item 1.1: LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5.
Quantidade estimada : 75.375 pares.
Marca/Fabricante : MEDIX.
Preço unitário : R\$ 1,14.
Valor total : R\$ 85.927,50.

Item 1.2: LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0.
Quantidade estimada : 10.275 pares.
Marca/Fabricante : MEDIX.

Preço unitário : R\$ 1,14.
Valor total : R\$ 11.713,50.

Item 1.3: LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5.
Quantidade estimada : 55.500 pares.
Marca/Fabricante : MEDIX.
Preço unitário : R\$ 1,14.
Valor total : R\$ 63.270,00.

Item 1.4: LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0.
Quantidade estimada : 10.238 pares.
Marca/Fabricante : MEDIX.
Preço unitário : R\$ 1,14.
Valor total : R\$ 11.671,32.

Item 1.5: LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5.
Quantidade estimada : 788 pares.
Marca/Fabricante : MEDIX.
Preço unitário : R\$ 1,09.
Valor total : R\$ 858,92.

Valor total do Lote 1: R\$ 173.441,24 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Lote 2:

Item 2.1: LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5.
Quantidade estimada : 25.125 pares.
Marca/Fabricante : MEDIX.
Preço unitário : R\$ 1,14.
Valor total : R\$ 28.642,50

Item 2.2: LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0.
Quantidade estimada : 3.425 pares.
Marca/Fabricante : MEDIX.
Preço unitário : R\$ 1,14.
Valor total : R\$ 3.904,50.

Item 2.3: LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5.
Quantidade estimada : 18.500 pares.
Marca/Fabricante : MEDIX.
Preço unitário : R\$ 1,14.
Valor total : R\$ 21.090,00.

Item 2.4: LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0.
Quantidade estimada : 3.412 pares.
Marca/Fabricante : MEDIX.
Preço unitário : R\$ 1,14.
Valor total : R\$ 3.889,68.

Item 2.5: LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5.
Quantidade estimada : 262 pares.
Marca/Fabricante : MEDIX.
Preço unitário : R\$ 1,09.
Valor total : R\$ 285,58.

Valor total do Lote 2: R\$ 57.812,26 (Cinquenta e sete mil oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos).

KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

Lote 3:

Item 3.1: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL.

Quantidade estimada : 650 unidades.

Marca/Fabricante : INCOTERM.

Preço unitário : R\$ 22,42.

Valor total : R\$ 14.573,00.

Valor total do Lote 3: R\$ 14.573,00 (Quatorze mil quinhentos e setenta e três reais).

Santos, 12 de dezembro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde (SECODE-SMS), situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1409 - Centro – Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 19/11/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.124/2024, Processo Nº 10.287/2024-81:

Onde se lê:

“(JULIANA DE COSTA LTDA - EPP)”

Leia-se:

“(JULIANO DE COSTA LTDA - EPP)”

Santos, 11 de dezembro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SECODE/SMS

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Licença da Vigilância Sanitária**

PROCESSO DIGITAL Nº 316948/2024-16 - B.C.M. PEREIRA CLINICA ESTETICA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Já existe processo de licenciamento sanitário em andamento (286525/2024-18) para o estabelecimento.

PROCESSO DIGITAL Nº 316906/2024-76 - PRISCILA MÁRCIA ALMEIDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Há necessidade de cancelar também a licença sanitária do Rx odontológico Dabi Atlante Spectro 50 Kv, anexando documento mencionando e comprovando o destino que será dado ao aparelho (venda, doação, descarte,..).

PROCESSO DIGITAL Nº 315706/2024-41 - NUTRIBEL CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi apresentado o CERTIFICADO DE REGULARIDADE

TÉCNICA da empresa perante o conselho de classe da responsável técnica nutricionista (CRN ou CFN) conforme determina a CVS no.1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 315649/2024-18 - VITA RECANTO PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no.1/2024, a atividade exercida não é mais passível de licença sanitária, ficando assim a empresa ISENTA de licenciamento. Contudo, caso o estabelecimento realize dispensação de medicamento humano e/ou possua aparelho de raio-x (fixo ou móvel), se faz necessário o licenciamento sanitário anual. Além do anexo III, deverá ser preenchido e anexado ao processo digital o subanexo III.1 e III.2 (para raio-x) e o subanexo III.1 (uso de medicamentos para humanos), ambos disponíveis na referida Portaria.

PROCESSO DIGITAL Nº 315458/2024-10 - HIGHPOINT NUTRITION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no.1/2024 a atividade exercida é de média complexidade e não mais passível de vistoria por essa SEVISA. Sendo assim, o licenciamento sanitário deverá ser feito através do VIA RÁPIDO EMPRESA (VRE - CLI) anualmente.

PROCESSO DIGITAL Nº 315455/2024-13 - ANTONIO RICARDO BARBOSA CARVALHO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no.1/2024 a atividade exercida é de média complexidade, sendo assim o licenciamento sanitário deverá ser feito apenas através do Via Rápido Empresa (VRE - CLI).

PROCESSO DIGITAL Nº 315004/2024-02 - N.MAZITELLI VILLA NOVA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A empresa possui licença VÁLIDA até 09/12/25, concedida através do processo no. 220665/2024-98 solicitado em 06/03/24.

PROCESSO DIGITAL Nº 314271/2024-45 - ANDREA CHRISTIAN TEIXEIRA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 01/2024, a atividade exercida não possui mais enquadramento na legislação, ficando a interessada ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 313785/2024-47 - LIZIANE DE FREITAS DOS SANTOS - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 01/2024, a atividade exercida não possui mais enquadramento na legislação, ficando a interessada ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 313298/2024-66 - CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE 30 DE JULHO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Primeiramente, conforme a Portaria CVS no.1 /2024, a atividade solicitada não é passível de licença sanitária. Houve também divergência na descrição da atividade econômica no anexo III e no requerimento. Caso a solicitação seja para as ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA

E TERAPEUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE - 8640-2/99) ou ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE - 8730-1/99), se faz necessário a apresentação do CRM do Responsável Técnico e o respectivo CREMESP tendo em vista serem de ALTA complexidade.

PROCESSO DIGITAL Nº 313020/2024-80 - ASSOCIACAO ATLETICA PORTUGUESA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no.1/2024 a atividade exercida não é mais passível de licenciamento sanitário nesta VISA. Contudo, para estabelecimentos que possuam piscina (realizam atividades aquáticas) a Portaria classifica o local como de média complexidade e o licenciamento sanitário deve ser feito através do Via Rápido Empresa (VRE).

PROCESSO DIGITAL Nº 312856/2024-58 - ASSOCIACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESPORTE E EDUCACAO - ANDEE - DEFERIDO - Conforme a Portaria CVS no1/2024 a atividade exercida pela empresa é ISENTA de licenciamento sanitário nesta VISA. Caso o local possua atividades aquáticas (piscina), a atividade se enquadra como média complexidade e o licenciamento sanitário deverá ser feito através do Via Rápido Empresa (VRE).

PROCESSO DIGITAL Nº 311764/2024-04 - L. DOS SANTOS BEZERRA BAR - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 01/2024, a atividade exercida não possui mais enquadramento na legislação, ficando a empresa interessada ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 311204/2024-41 - MOMO SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - DEFERIDO - Atividade ISENTA de licença tendo em vista que não realiza lavagem de roupas hospitalares.

PROCESSO DIGITAL Nº 310637/2024-43 - SOFTNIX TECHNOLOGIES LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 309726/2024-74 - CASA DO PARAPLEGICO DE SANTOS - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no1/2024, atividade solicitada e exercida pela empresa não é passível de licenciamento sanitário, contudo a atividade secundária da empresa (Ativ. de assistencial social prestada em residências coletivas e particulares não especificada anteriormente) é de alta complexidade e passível de licenciamento sanitário. Caso a empresa necessite a licença sanitária, essa atividade deverá ser descrita e solicitada no anexo III da referida portaria.

PROCESSO DIGITAL Nº 309332/2024-99 - ASSOCIACAO DE PAIS PRO CENTRO DE REC DE EXCEPCIONAIS - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA da empresa perante o conse-

lho de classe da responsável técnica, conforme a Portaria CVS no.1/2024 determina.

PROCESSO DIGITAL Nº 309177/2024-38 - ATHAYDE PEREIRA JUNIOR - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 309093/2024-40 - AMANDA BARRETTO SANTOS - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 01/2024, a atividade exercida não possui mais enquadramento na legislação, ficando a empresa interessada ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 308916/2024-74 - ARACELI RABELO BARROS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 307569/2024-17 - PETLAND CANAL 1 SANTOS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 300116/2024-14 - HAMILTON RENATO PEREIRA LIMA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 295547/2024-33 - ESCOLA DO BOQUEIRAO EDUCACAO LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

**ERRATA –PUBLICAÇÃO
NA EDIÇÃO DE 12/12/2024 ÀS FLS 49 / ATOS DO
SECRETÁRIO, LEIA-SE:**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/12/2024
PROCESSO Nº 044276/2024-96**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santos, 10 de dezembro de 2024.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA DE SANTOS**



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) IÇAMENTO DE PASSARELA – PRAENG / AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – CENTRO

Data: 16/12/2024

Horário: 05h00 às 07h00

Interdição Total: R. Tuyuti entre R. Frei Gaspar e Praça Barão do Rio Branco.

Rota Alternativa: R. Antonio Prado.

ADILSON BULO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS DCX0C04

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) LUCIANO HENRIQUE FERNANDES GOMIDE, proprietário (a) do veículo de placas DCX0C04, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo AUDI/A3 1.6, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na AV. PEDRO LESSA, Nº 840, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Dezembro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS DGJ3B59

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ANTONIO VILLAR FERNANDEZ, proprietário (a) do veículo de placas DGJ3B59, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo HONDA/CIVIC LX, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. JOAQUIM TÁVORA, Nº 280, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Dezembro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo Administrativo Nº 059746/2023-81

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LEONEL SIMOES NETO

Data de Publicação: 11/11/2024 11:59:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2024 09:39:18

Aquisição de peças de mobiliário corporativo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: pandim	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de mobiliário corporativo de acordo com Termo de Referência.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 62.000,00	Valor Total: 62.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MOVE CONCEITO LTDA	165	18.011.449/0001-10	75.000,00	62.000,00		Sim
2 G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA	634	51.831.556/0001-60	75.395,31	64.999,00	4,84	Sim
3 MIONETTO MARCENARIA LTDA	261	33.863.875/0001-76	75.300,00	75.300,00	15,85	Sim
4 MARCIO DEMONTE	812	07.861.426/0001-89	75.395,31	75.395,31	0,13	Sim
5 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	250	25.043.791/0001-68	75.395,31	75.395,31	0,00	Sim
6 NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS	967	22.772.738/0001-00	75.395,31	75.395,31	0,00	Sim
7 55.750.399 ADILSON OLIVEIRA DOS	448	55.750.399/0001-10	75.395,31	75.395,31	0,00	Sim
8 CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	208	34.747.664/0001-30	235.000,00	235.000,00	211,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	037	49.868.651/0001-97	15.000,00	15.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2024 -. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2024 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS e VITAL COMPANY LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES DO IPREVSANTOS, ante ao permissivo do artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 06.32.06.32.10.09.122.0092.2575.3.3.90.39.16.04.690.0000, através da NOTA DE EMPENHO Nº: 0174/2024, o valor total do contrato e de R\$ 61.134,03 (sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos) . VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de 11/12/2024. "O TERMO DE CONTRATO E EMPENHO DA DESPESA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO IPREVSANTOS (www.iprev.santos.sp.gov.br) e JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS, o Sr. FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO e pela CONTRATADA, o Sr. ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA em 11/12/2024

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, fica a servidoras abaixo relacionada a comparecer a este instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 - centro - Santos/SP, no dia e horário supra informados, para exame pericial de reavaliação médica, munida de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou identidade de classe), COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO e de EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES.

DIA 17/12/2024 - 9h00min.

• KARINA GABRIELA RABONI RAZÕES - REG. 20.035-2

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE**EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

CONTRATO n.º 169/2024

PROCESSO Nº 11.789/2024-75

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE e LARISSA BUENO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 20/12/2024 até 19/06/2025, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$44.288,19 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais, dezenove centavos), com fulcro no art. 1º, inciso III, c.c art. 2º, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 3419/18.

VIGÊNCIA: 06(seis) meses a contar de 20/12/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$44.288,19 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais, dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0091.2504.3.1.90.04.00

NOTA DE EMPENHO Nº 1166/2024

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Larissa Bueno em 12/12/2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE - CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 170/2024

PROCESSO Nº 39.891/2024-16

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE e CARNEIRO & POMAR - MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº003/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas

para CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA E NEUROCIRURGIA aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.50.110.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1163/2024

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Nicola Jorge Carneiro Neto, em 12/12/2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.12.2024

Processo nº 66963/2024-90 – FÁBIO FERNANDES MADEIRA – Autorizo a conversão de 1/3 de licença-prêmio em pecúnia, conforme o disposto no art. 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 171/2024

PROCESSO Nº 39.891/2024-16

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e CLÍNICA MEDICA VASCULARIS LTDA.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº003/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA E NEUROCIRURGIA aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.50.110.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1162/2024

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Tharik Gerdulli EL Haj Ahmad, em 12/12/2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE EDITAL (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO Nº 62.651/2024-25 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-403, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por meio de tecnologia da informação, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO PARA MÚTUÁRIOS E DEPENDENTES** da CAPEP-SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até os limites da Lei, conforme condições, exigências e descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

PROGRAMAÇÃO:

Recebimento das propostas até:
03/01/2025 - 09:00h
Abertura das propostas:
03/01/2025 às 09:10h
Início da Disputa de Preços:
03/01/2025 às 10:00h

MODO DE DISPUTA

“Aberto”

Formalização de Consultas:
E-mail: comlic@capepsaude.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Local: Endereço eletrônico www.bll.org.br

Santos, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAPEP-SAÚDE

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CRENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 27.984/2023-17

OBJETO: *Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE*

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos **declara** a (s) empresa (s) como habilitada (s), conforme segue:

HABILITADA (S):

RENATA PLACIDO MARIA CLINICA MEDICA E GASTRODIAGNOSE LTDA

CNPJ: 07.386.473/0001-18

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.

Santos, 12 de dezembro de 2024

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAPEP-SAÚDE

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CRENCIAMENTO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 32.143/2022-23

OBJETO: *Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE*

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos **declara** a (s) empresa (s) como habilitada (s), conforme segue:

HABILITADA (S):

CLINICA MEDICA VASCULARIS LTDA

CNPJ: 50.328.162/0001-21

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.

Santos, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAPEP-SAÚDE

**COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 036.420/2022-11**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de **TERAPIA INTENSIVA PROTOCOLO PEDIASUIT**, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na **CAPEP-SAÚDE**, **exclusivo** para atendimento das demandas **judiciais** propostas contra a CREDENCIANTE.

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos **declara** à (s) empresa (s), conforme segue:

HABILITADA (S):

VIDA TEA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO NEUROLOGICO LTDA

CNPJ: 55.817.416/0001-99

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.

Santos, 12 de dezembro de 2024.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAPEP-SAÚDE**

**COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 39.376/2021-49**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FONOAUDIOLOGIA**, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na **CAPEP-SAÚDE**

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos **declara** a (s) empresa (s) como habilitada (s), conforme segue:

HABILITADA (S):

CCM - COGNIT CENTRO MULTIDISCIPLINAR LTDA - CNPJ: 55.386.674/0001-68

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.

Santos, 12 de dezembro de 2024

**JOSÉ CLAUDINEI C. DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAPEP-SAÚDE**



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo n.º 033462 / 2024 - 17
JOÃO GILBERTO CODOGNOTTO – Proviências adotadas junto ao sistema tributário.

Processo n.º 060955 / 2024 - 49
ROBSON LUIZ DE ALMEIDA ASEVEDO – Atendido nos termos das decisões judiciais aqui trazidas.

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Sindicância

Processo: 277428/2024-62 - (713.796) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO NEGROS

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, nos termos da legislação vigente, e por meio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições torna pública a decisão de recursos contra o Edital de Relação de Candidatos Inscritos como Negros, publicada em 06 de dezembro 2024, do Processo Seletivo 01/2024, conforme segue:

1. Foi deferido o recurso:

Emprego	Inscrição/Candidato
1045 - Motorista	20129 – Michael Viana de Moraes

2. Todos os demais recursos foram indeferidos

3. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar a “área do candidato” pelo link <https://novo.ibamp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.

Santos, 13 de dezembro 2024.

PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 847/2023

CONTRATO: SERV. 1180-B

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

CONTRATADA: TRM ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO III E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL – DEOP

CLÁUSULA ALTERDA: VALOR E PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 14.11.2024

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

FUNDAÇÃO PRÓ ESPORTE DE SANTOS

PORTARIA N.º 44/2024-FUPES

REGULAMENTA A FORMA DE UTILIZAÇÃO DE CHEQUE DE ADIANTAMENTO PELAS MODALIDADES ESPORTIVAS COM TERMO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º As modalidades com termo de cooperação com a FUPES que necessitem solicitar cheque de adiantamento para utilizar em despesas em competições no município de Santos ou fora, deverão seguir o seguinte procedimento:

I – A entidade com termo vigente, deverá através de procuração registrada em cartório indicar o representante legal que será o responsável pela utilização e prestação de contas dos recursos financeiros oriundos da despesa solicitada através de cheque de adiantamento;

II – A solicitação para cheque de adiantamento deverá ser feita com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência a Diretoria Administrativa e Financeira, através de ofício e protocolado no ato da solicitação para análise da viabilidade e aprovação interna;

III – No ofício deverão estar elencadas toda as informações pertinentes a solicitação, como data da competição, tipo de competição, quantidade de atletas envolvidos, tipo de despesa e necessidade do recurso;

IV – No ofício acima referido, deverá constar também os dados do representante legal da modalidade,

instituído através de procuração que conste: nome completo, CPF e dados bancários válidos para transferência dos recursos solicitados;

V – Não haverá movimentação em hipótese alguma de recursos financeiros em moeda física;

VI – Após aprovação da solicitação pela Diretoria Administrativa e Financeira e pelo Presidente da FUPES, o recurso será transferido através de PIX para a conta corrente indicada no ofício solicitado, do procurador da modalidade solicitante;

VII – A prestação de conta deverá ser feita imediatamente após o encerramento da competição, através de notas fiscais ou recibos, com o CNPJ da Fundação Pró-Esporte de Santos 01.450.928/0001-30 em que constem pagamentos através de dinheiro ou cartão de débito. Não serão aceitas notas fiscais ou recibos com pagamento através de cartão de crédito;

VIII - Ao entregar as notas e recibos na prestação de contas, deverá ser apurado pelo procurador da modalidade, se ainda existem sobras do recurso e caso aja, o procurador deverá comprovar através de comprovante que fez a restituição aos cofres da FUPES, através de transferência bancária por PIX em conta corrente indicada pela Fundação, para finalizar a conciliação bancária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

FREDERICO LUIZ MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ ESPORTE DE SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS - CONCULT

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, convoco as senhoras e os senhores Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT e demais interessados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de maneira presencial, no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 19h nas dependências do Teatro de Arena Rosinha Mastrângelo, Av. Senador Pinheiro Machado 48, Vila Mathias, onde serão debatidas as seguintes pautas:

1. Pnab

1.1 Atualização do processo de seleção.

1.2 Planejamento dos editais do pncv, mestras e mestres, espaços culturais

1.3 Busca ativa e processo de formação para esses editais que serão publicados.

1.4 Debate inicial sobre o segundo ano da aplicação da Pnab em Santos.

1.5 Construção de metas e organização de cronograma com datas pela SECULT que incluam aberturas de editais, pagamentos, revisões, buscas ativas e formativas.

2. Explicação sobre destinação do processo de emendas e prazos, planejamento para 2025 e transparência do funcionamento.

3. Atualização do status dos editais municipais (Toninho Dantas, Sérgio Mamberti, FACULT, PROMICULT e Arte Preta) e o da LPG (verba federal)

3.a- Mudanças no PROMICULT e adaptações do acompanhamento, esclarecimento das diligências e recursos, além de adaptação do cronograma.

3.b - Planilha de custos da LPG, explicação

3. c- Acréscimo de valor do FACULT em equalização com o PROMICULT e cronograma de estudo e mudança da Lei do FACULT e do edital.

4. Apresentação das Agentes Territoriais do Minc que vão atuar na cidade de Santos

5. Formação de grupo trabalho para o planejamento das pautas prioritárias para 2025. E para a gestão municipal de 2025/2028

6. Modelo de contrato dos oficineiros do Fábrica de Cultura, explicações, mudanças e adaptações

7. Devolutivas anteriores.

8. Informes Gerais

CAIO MARTINEZ PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA DE SANTOS

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE Nº 50/2024/P-DAC/DL/SL CHAMAMENTO PÚBLICO – ENTIDADES DE BAIRRO

Prezados(as) representantes e membros de entidades de bairros,

A Câmara Municipal de Santos convida formalmente todas as entidades de bairro do município a fornecerem informações atualizadas sobre seus dados com o objetivo de garantir a participação ativa dessas entidades em audiências públicas e demais processos participativos promovidos por esta Casa Legislativa.

Solicitamos que os seguintes dados sejam enviados ao e-mail dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br:

- Nome da entidade de bairro;
- Endereço da sede da entidade;
- Endereço de e-mail da entidade;
- Nome completo do(s) atual(is) representante(s).

As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a composição de um cadastro, que permitirá o envio de ofícios, convites, e-mails e outras comunicações pertinentes às atividades realizadas pelo Poder Legislativo. Esse cadastro é fundamental para assegurar que as entidades de bairro estejam sempre informadas e possam participar efetivamente das decisões que impactam nossa cidade.

Contamos com a colaboração de todas as entidades de bairro para fortalecer a representatividade e a participação democrática em nosso município.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Willians Bezerra da Silva

Cargo: Assessor Parlamentar

Reg. Funcional: 37.994-1

Função: Assessor

Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Chico Nogueira

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Sem Bens a Declarar

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 77ª Sessão Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2024, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 19 DE MAIO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA JOVEM NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024 - Autora: Débora Alves Camilo – PSOL)

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º do Decreto Legislativo nº 30, de 19 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Câmara Jovem de Santos será constituída por 21 (vinte e um) Jovens Vereadores ou outro número de integrantes, sempre igual ao número de Vereadores com mandato no Poder Legislativo Municipal na data da realização da eleição, sendo esse total eleito dentre estudantes devidamente matriculados entre o nono ano do Ensino Fundamental II e o segundo ano do Ensino Médio, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Santos.”

Art. 2º Fica acrescentado Parágrafo único ao artigo 3º do Decreto Legislativo nº 30, de 19 de maio de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

Parágrafo único. No cumprimento de seus objetivos, a Câmara Jovem de Santos fomentará a inclusão de pessoas com deficiência e a discussão de temas que conscientizem e orientem todos os participantes sobre a importância da garantia dos direitos e deveres deste grupo social.”

Art. 3º Fica acrescentado Parágrafo 7º ao artigo 4º do Decreto Legislativo nº 30, de 19 de maio de 2014,

com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

§ 7º Das 7 (sete) vagas destinadas a cada rede escolar, 1 (uma) deverá ser destinada prioritariamente a adolescentes com deficiência, observadas as seguintes exigências:

I - a escola deverá realizar processo eleitoral, conforme o disposto no art. 5º, e atingir o coeficiente de participação mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento);

II - o candidato deverá ser eleito em candidatura avulsa ou como titular de chapa;

III - em caso de candidatura ou chapa única, estas deverão obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos, acrescido de 1 voto;

IV - situações extraordinárias serão arbitradas pela Comissão de Apoio da Câmara Jovem."

Art. 4º Fica acrescentado parágrafo 5º ao artigo 5º do Decreto Legislativo nº 30, de 19 de maio de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 5º [...]

§ 5º Com o objetivo de conferir efetividade à inclusão de pessoas com deficiência na Câmara Jovem de Santos, as escolas deverão apresentar relatório descritivo das ações de incentivo à candidatura de alunos pertencentes a este grupo social."

Art. 5º Fica alterado artigo 19 do Decreto Legislativo nº 30, de 19 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Nas atividades da Câmara Jovem de Santos, a Câmara Municipal de Santos custeará as despesas com transporte e alimentação dos Jovens Vereadores e com o atendimento adequado aos Jovens Vereadores com deficiência por meio de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário."

Art. 6º Ficam revogados os artigos 21 e 22 do Decreto Legislativo nº 30, de 19 de maio de 2014.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN SOARES APARECIDO DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 09 de dezembro de 2024. Processo nº 3.960/2024.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 248/2024
PROCESSO Nº 61/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. LUCAS AQUINO OLIVEIRA, da Comissão Especial de Orçamento Programa, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, bem como designar o Sr. REINALDO ANTÔNIO DOS REIS, a partir de 04 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 249/2024
PROCESSO Nº 32/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. Willians Bezerra da Silva, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, do gabinete do Vereador Francisco José Nogueira da Silva, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 250/2024
PROCESSO Nº 15008/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Luana Ferreira de Oliveira na Função de Confiança de Diretor de Comunicação, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 06 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

A Mesa Diretora, na 77ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2024, promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 26

12 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de assuntos de interesse particular, no dia 05 de dezembro de 2024, ao Vereador JOSÉ TEIXEIRA FILHO, na forma do inciso III, do artigo 73 do Regimento Interno, sendo convocado para substituí-lo o 4º suplente do PP, SR. JOSÉ CARLOS GONÇALVES MARTINS.

Parágrafo único. Tomou posse na mesma Sessão Ordinária, em 05 de dezembro de 2024, o 4º suplente, que apresentou os documentos e as declarações de praxe, sendo desnecessária a leitura do compromisso de posse, pois já feita em substituição anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2024.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 10 de dezembro de 2024. Processo nº 14.994/2024.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos comunica que, por motivo de limpeza e higienização das instalações, com a realização de serviços de dedetização e desratização, o atendimento ao público será suspenso nesta segunda-feira, 16 de dezembro de 2024. Retornamos às atividades normais no dia 17 de dezembro de 2024 às 8:00 horas.

Santos, em 10 de dezembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO RIBEIRO
CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATA SESSÃO PRIVATIVA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

Entre os dias cinco e doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos (as) senhores (as) ROSE FARIAS BRAGA, FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA e GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA reuniu-se, em sessão privativa, para análise das documentações apresentadas nos envelopes nº 02 das licitantes habilitadas no âmbito da Concorrência Pública em epígrafe. Para assegurar a lisura e a precisão da análise, a Comissão contou com o apoio do setor técnico, que também realizou a verificação de conformidade com base nos itens 9.1 e 9.5 do edital. Após criteriosa avaliação da Comissão e do setor técnico foram verificados os seguintes pontos: Identificou-se um erro material na planilha original fornecida pela Câmara, afetando o cálculo do item 10.2.3.13 da proposta da licitante TMK ENGENHARIA S.A, resultando em uma diferença maior de R\$ 0,14 (catorze centavos). Contudo, o ajuste do erro não eleva o valor final da proposta apresentada pela licitante. Assim, a proposta comercial foi considerada em conformidade com o solicitado no edital. Na proposta apresentada pela empresa TETO CONSTRUTORA S.A observou-se divergência entre o valor total da obra informado na proposta (R\$20.696.221,46) e o valor calculado com base na soma dos itens unitários apresentados na Planilha de Serviços e Preços (R\$20.905.274,19). A correção necessária implicaria na majoração do valor final ofertado, o que contraria as disposições do edital. Por esta razão, a proposta foi considerada não conforme. Com base no parecer técnico e nos termos do edital, especificamente os itens 9.11.1, 9.11.2 e 9.12, a licitante TETO CONSTRUTORA S.A. foi desclassificada. A empresa TMK ENGENHARIA S.A. foi considerada classificada, pois atendeu integralmente às exigências editalícias, conforme o disposto no item 10.19 do edital. A análise e o julgamento das propostas foram realizados com base no critério de menor preço global, conforme estabelecido no edital. Dessa forma, com fundamento no item 10.21 do edital, foi declarada vencedora do certame a empresa TMK ENGENHARIA S.A. – CNPJ nº 28.131.759/0001-22, com o valor global de R\$ 18.772.936,23 (dezoito milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, na forma do inciso I, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data desta publicação no Diário Oficial do Município, observando-se os itens 10.12 e 10.13 do edital quanto à forma e prazos para apresentação das razões recursais. A íntegra desta Ata será publicada no site oficial e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santos.

Santos, 12 de dezembro de 2024.

**ROSE FARIAS BRAGA
PRESIDENTE DA COMLIC**